



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Secretaria da Câmara Municipal de Cubatão - Divisão de Contabilidade
Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo – Cubatão – São Paulo.

BASES DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023
RQ. Nº 12-18-01/2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, comunica que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser **executado por regime de empreitada**, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, e pela Lei Complementar Municipal nº 67/11, conforme as condições abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO DIRETOR-SECRETÁRIO
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2024 às
10:30 horas

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Município de Cubatão/SP.

CAPÍTULO 1º
- DO OBJETO -

- 1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de **REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, conforme especificações constantes do



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

Termo de Referência (ANEXO I), que é parte integrante do presente Edital e Projeto de Engenharia constante da RQ n.º **05.24.01/2021**.

1.2. Todas as despesas relativas ao contrato decorrente desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 4.4.90.51.00, previstas no orçamento vigente, e futuros da Câmara Municipal de Cubatão, suplementada se necessário, para o regular desempenho do contrato.

1.3. O valor máximo estimado para a contratação do objeto do presente certame é de R\$ 9.611.139,11 (nove milhões, seiscentos e onze mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos).

CAPÍTULO 2º - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que atendam aos demais requisitos deste Edital.

2.2. As empresas que desejarem se cadastrar no Setor de Cadastros da Câmara Municipal de Cubatão, obterão o **Certificado de Registro Cadastral**, que servirá de comprovante de que a empresa apresentou os documentos descritos nos subitens **4.1 a 4.3.2.** do **CAPÍTULO 4** deste edital.

2.3. Será vedada a participação de empresa quando:

- a)** reunida em consórcio ou estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c)** Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- d)** Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

DA VISITAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

2.4. Os licitantes interessados em participar do presente certame **deverão** efetuar a respectiva visita técnica, às expensas do licitante, através de seu(s) representante(s), devidamente credenciado(s), nos locais onde serão executados



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

os serviços objetivando o conhecimento total das condições atuais dos mesmos e que não há qualquer impedimento de ordem técnica para a elaboração da proposta técnica/comercial referente a esta licitação, bem como será feita a apresentação do **projeto de engenharia constante da RQ n.º 05.24.01/2021**, onde poderão ser extraídas cópias às expensas da empresa interessada. A Vistoria será previamente agendadas nos dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, através do telefone (13) 3362-1000 (tratar com a Divisão Administrativa) ou através do e-mail: gds@cubatao.sp.leg.br., podendo ser realizada até o penúltimo dia útil anterior ao dia da abertura da licitação.

A vistoria técnica será acompanhada por servidor designado pela Administração, que expedirá a “Declaração de Vistoria”, conforme ANEXO VIII deste Edital.

CAPÍTULO 3º - DO CREDENCIAMENTO -

3.1. Considerando as restrições impostas pela Pandemia do novo Coronavírus - COVID 19, cada licitante poderá credenciar apenas **01 (um) representante**, para que possa participar da sessão pública de abertura dos documentos de habilitação e das propostas, desde que observadas as seguintes condições:

3.2. Em se tratando de **representante legal** (sócio, proprietário ou assemelhado) pertencente ao quadro societário da empresa ou do próprio titular da empresa individual, deverá ser apresentada, para fins de seu credenciamento, cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhado de eventuais alterações capazes de indicar a sua qualificação.

3.3. Em se tratando de **Procurador**, deverá ser apresentada a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente assinada pelos representantes legais da empresa (sócios, proprietários ou titular de empresa individual), devendo a Carta de Credenciamento ser apresentada fora dos envelopes e acompanhada de cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa com todas as alterações posteriores.

3.4. A Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) poderá ser substituída por procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

3.5. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

3.6. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.7. O representante credenciado (representante legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se mediante a exibição de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital e serão examinados pela **CPL** antes da abertura dos envelopes com a documentação referente à habilitação.

3.9. Uma vez iniciada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, não será mais permitido o credenciamento de representantes retardatários, que, nesse caso, poderão presenciar a reunião apenas na qualidade de ouvintes, ficando, portanto, impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

3.10. A não realização do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa.

3.11. Os documentos de credenciamento serão **retidos** pela **CPL** e juntados ao processo licitatório.

CAPÍTULO 4º **- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -**

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Em se tratando de sociedade empresária, de sociedade simples ou de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), o contrato social em vigor, o estatuto ou o ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 1150 do Código Civil, e, ainda, no caso de sociedades por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2. Os documentos descritos no subitem **4.1** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.1.3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.5. Declaração de Vistoria expedida na forma do item 2.4. deste Edital.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

4.2.2. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

4.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

4.3.2.2. Em se tratando de FUNDAÇÕES, deverá ser apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Para a qualificação técnica, as empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução análoga ao objeto do presente certame, com equipe especializada para desenvolver as atividades, a fim de assegurar sua capacidade técnica mínima para a respectiva conclusão dos trabalhos.

4.4.1.1. O **atestado** deverá vir em papel timbrado da empresa que está fornecendo, devendo conter telefone, endereço, nome e cargo de quem assina.

4.4.1.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

4.4.1.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

4.4.1.3.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei Federal n. 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Câmara Municipal de Cubatão.

4.4.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.4.1.5. Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome de profissionais habilitados, compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, este acompanhado de CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

4.4.1.6. É facultado à Comissão de Licitação efetuar inspeções ou diligências, com escopo de constatar a legitimidade e veracidade quanto ao teor dos documentos exigidos nos itens 4.4.1 e seguintes do presente Edital.

4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.4.2.1. Prova de registro ou de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.4.2.2. A Licitante deverá ainda fazer a comprovação de haver responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) Arquiteto Urbanista, e 1 (um) engenheiro elétrico.

4.4.2.3 A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-operacional, através de atestado(s) de desempenho anterior, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), de acordo a Súmula 24¹ do TCESP, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto dessa licitação, a execução de serviços relacionados aos itens abaixo descritos, nas quantidades mínimas indicada:

- a) Instalações Elétricas – incluem: luminárias, cabos elétricos, eletrodutos, perfilados, eletrocalhas, interruptores, tomadas, quadros e disjuntores (itens: 11.1 -11.2 -11.3 -11.4 -11.5) - área de abrangência mínima de 749,00 m²;
- b) Execução do brise metálico (item: 14.11) - área mínima de 173,00 m²;
- c) Esquadria de alumínio natural com vidro (itens: 6.1.7 - 6.2.1 - 6.2.2 - 6.2.3 - 6.2.4) - área mínima de 184,00 m²;
- d) Instalações Hidráulicas - incluem os serviços de instalações de louças e metais, acessórios, água fria, esgoto, águas pluviais, sistema de hidrantes, extintores, e chuveiros automáticos – sprinklers (itens: 8.1 – 8.2 (exceto itens 8.2.2 e 8.2.11) – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 10.1 (exceto itens 10.1.14 – 10.2) - área de abrangência mínima de 749,00 m²;
- e) Piso porcelanato, assentado sobre argamassa colante c/ rejuntamento (item: 4.1.3) - área mínima de 421,00 m²;
- f) Andaime metálico (item: 1.5) - mínimo de 4.428,00 m²/mês;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- g) Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm (item: 4.3.2) - mínimo de 652,00 m²;
- h) Pintura - incluem os serviços de preparação de superfície, lixamento e pintura final (latex/verniz/etc) e- (itens: 5.1 – 5.2 – 5.3.2 – 5.3.3 – 14.10) - mínimo de 1.813,00 m²;
- i) Instalações completas de ar condicionado, incluem: infraestrutura de instalações, tubulações e fornecimento do aparelho de ar condicionado conforme descrição e capacidade na planilha orçamentária (item: 17) – mínimo de 9 aparelhos com capacidade de 18.000 Btus.

¹ **SÚMULA Nº 24** - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

4.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.4.3.1. A prova da capacitação técnico-profissional poderá ser feita mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou pelo CAU, em nome do responsável(eis) técnico(s) de nível superior pertencente(s) ao quadro permanente da empresa licitante, demonstrando o desempenho anterior já realizado.

4.4.3.2. Deverá ser apresentada prova de registro ou de inscrição do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.4.3.3. A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) dar-se-á(ão), na data fixada para a apresentação das propostas, na forma da Súmula nº 25¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

² **SÚMULA Nº 25** -Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- a) Contrato social, no caso de profissional sócio da empresa licitante; ou
- b) Registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de profissional empregado; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo.

4.4.3.4. A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-profissional, através de prova de que possui no seu quadro permanente de pessoal, ou profissional autônomo contratado, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), de acordo com a Súmula 25² do TCE/SP, relativamente à execução dos seguintes serviços de maior relevância e valor significativo:

- a) Instalações Elétricas – incluem: luminárias, cabos elétricos, eletrodutos, perfilados, eletrocalhas, interruptores, tomadas, quadros e disjuntores (itens: 11.1 -11.2 -11.3 -11.4 -11.5);
- b) Execução de brise metálico - prédio tombado (item: 14.11);
- c) Esquadria de alumínio natural com vidro (itens: 6.1.7 - 6.2.1 - 6.2.2 - 6.2.3 - 6.2.4);
- d) Instalações Hidráulicas - incluem os serviços de instalações de louças e metais, acessórios, água fria, esgoto, águas pluviais, sistema de hidrantes, extintores e chuveiros automáticos – sprinklers (itens: 8.1 – 8.2 exceto 8.2.2 e 8.2.11 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 10.1 exceto 10.1.14 – 10.2);
- e) Piso porcelanato, assentado sobre argamassa colante c/ rejuntamento (item: 4.1.3);
- f) Andaime metálico (item: 1.5);
- g) Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm (item: 4.3.2);
- h) Pintura - incluem os serviços de preparação de superfície, lixamento e pintura final (latex/verniz/etc) e– (itens: 5.1 – 5.2 – 5.3.2 – 5.3.3 – 14.10)
- i) Instalações completas de ar condicionado, incluem: infraestrutura de instalações, tubulações e fornecimento do aparelho de ar condicionado conforme descrição e capacidade na planilha orçamentária (item: 17)

4.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.4.1. A Licitante deverá apresentar prova que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido do último balanço já exigido, em valor igual ou superior a R\$ 961.113,91



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

(novecentos e sessenta e um mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado para a contratação.

4.4.4.2. A Licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e/ou recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que pertence a sede da Proponente. No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé e/ou Declaração do Administrador nomeado para a recuperação Judicial devidamente chancelada pelo Poder judiciário, onde fique demonstrado o posicionamento da(s) ação(ões) para fins de comprovação atualizada (expedida no prazo até de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da licitação), de que o Plano de Recuperação Judicial está sendo cumprido integralmente em consonância com as orientações do Egrégio TCE/SP.

4.4.4.3. A Licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4.4.4. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido publicado no Diário Oficial, sob pena de desclassificação do certame.

4.4.4.5. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário”, acompanhados de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, os quais deverão estar registrados nos órgãos oficiais competentes.

4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.5.1. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo padrão (ANEXO VI) e Atestado de Vistoria Técnica, conforme modelo padrão (ANEXO VIII).

4.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.6.1. Os licitantes deverão apresentar, no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), os documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.3.2., ou, em substituição, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão, acompanhado da declaração prevista no subitem 4.4.1.

4.6.2. Os licitantes que optarem se registrar no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão e que optarem por apresentar o Certificado de Registro Cadastral no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), em substituição aos documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.5, devem estar cientes de que, caso algum documento necessário à habilitação não



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

conste no Setor de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão ou lá esteja com seu prazo de validade vencido ou desatualizado, deverá ser apresentado documento equivalente válido no interior do envelope nº 01, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral e com a declaração prevista nos subitens 4.4.1. e 4.4.1.2.

4.6.3. Sob as penalidades legais, o licitante cadastrado é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

4.6.4. O Comissão Permanente de Licitação realizará diligência no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão para verificar a regularidade dos documentos de habilitação especificados no Certificado de Registro Cadastral apresentado pelo licitante. Os documentos constantes no cadastro de fornecedores serão impressos/copiados e juntados aos autos do processo licitatório.

4.6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do órgão que realiza a presente licitação, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.7.

4.6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que participou da presente licitação e que executará o contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.6.1. No caso do (a) licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.6.6.2. Que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

4.6.6.3. Que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

4.6.7. Os documentos/certidões emitidos por meio de sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet.

4.6.7.1. A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

4.6.8. Os documentos que tenham sido apresentados para o credenciamento desta Licitação não precisarão constar novamente no Envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão consideradas válidas as certidões expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.6.10. A prova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação de certidões negativas de débito ou certidões positivas de débito com efeitos de negativa, respeitando-se o disposto nos subitens 4.6.11 a 4.6.13.

4.6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos dos § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

CAPÍTULO 5º - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

5.1. O envelope nº 2 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, escrito em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, devendo todas as folhas estar



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

rubricadas e a última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante com identificação do seu subscritor, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

5.2. Na proposta, deverão constar, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

a) a denominação da empresa, endereço completo, número de telefone e número da inscrição no CNPJ;

b) a descrição do item (artigo), a unidade, os quantitativos, os preços unitários e os valores totais;

c) Cronograma Físico – Financeiro, conforme modelo apresentado no Termo de Referência (Anexo I).

5.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta.

5.4. No valor da proposta, que deverá ser em moeda corrente nacional, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como: tributos, frete, transporte, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, seguro, embalagens, lucro, entre outras despesas diretas e indiretas.

5.5. Deverá ser apresentada em forma de Planilha de Orçamento, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, contendo os preços unitários, total por item e o valor global, todos propostos pela Licitante, considerando as quantidades dos serviços indicadas no mesmo.

5.6. Os Preços Global e unitário, acrescidos do BDI, não poderão ser superiores àqueles constantes no Orçamento de Referência da Câmara Municipal de Cubatão, em atendimento às recentes orientações dos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo (TCU e TCE/SP), que orientam que sejam adotados critérios de aceitabilidade de preços unitários com a **fixação de preços máximos**, pelos órgãos licitantes, conforme inciso X do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares.

5.7. Deverá ter o Demonstrativo da Taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), conforme modelo constante no **Anexo IX**.

5.7.1. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado pela Licitante, deverá constar da Proposta Comercial, sendo o adotado por esta Casa de Leis no índice de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, conforme Modelo Demonstrativo, em



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

consonância com as disposições contidas no Acórdão 2.622/2013 do TCU – Plenário e com os ditames da Lei Federal nº 12.844/2013, alterada pela Lei Federal nº 13.161/2015 e Lei Federal 13.670/2018, sendo **expressamente vedado** em sua composição os tributos **IRPJ** (Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica) e **CSLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), nos termos do disposto na jurisprudência adotada pelos Tribunais de Contas (TCU e TCE/SP).

5.6. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância em:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto da licitação.

CAPÍTULO 6º

- DO RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS PROCEDIMENTOS -

6.1. As licitantes deverão entregar, no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, até às **10:30 horas do dia 20/02/2024**, 02 (dois) envelopes opacos e fechados, um deles contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 01) e o outro contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 02), em cujas faces **externas** deverão constar as seguintes informações:

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C Comissão Permanente de Licitações

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2023

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa: _____

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

6.2. Não serão aceitos pela Comissão envelopes que não preencham os requisitos exigidos pelo subitem **6.1**.

6.3. Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem **6.1**.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

6.4. No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste ato convocatório, em sua sala de reuniões, a Comissão Permanente de Licitações declarará iniciada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

6.5. Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

6.6. Em seguida, serão abertos os **envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para análise da documentação.

6.7. O conteúdo de cada envelope será examinado e rubricado pelos licitantes presentes previamente credenciados, bem como pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

6.8. Após a análise de toda a documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações divulgará os nomes dos licitantes habilitados e de eventuais licitantes inabilitados, contendo as respectivas razões de inabilitação, com a consequente publicação na imprensa oficial, salvo se os representantes de todos os licitantes estiverem presentes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a intimação poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

6.9. Caso todos os representantes das licitantes estejam presentes, bem como devidamente credenciados, e concordem com a decisão sobre os documentos de habilitação, mediante declaração expressa de desistência de interposição de recursos, que constará em ata, serão abertos os **envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, cujo conteúdo será examinado e rubricado pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

6.10. Não estando todos os representantes credenciados das licitantes presentes à sessão pública de abertura dos **envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, a Comissão Permanente de Licitação publicará na imprensa oficial sua decisão acerca dos documentos de habilitação, a fim de que os licitantes ausentes possam ter conhecimento da decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca dos documentos de habilitação e apresentar eventuais recursos no prazo legal. Nesse caso, a data de abertura dos **envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** será divulgada oportunamente pela CPL, na imprensa oficial.

6.11. Não sendo possível a análise dos documentos de habilitação na mesma data prevista no subitem **6.1**, a Comissão Permanente de Licitações suspenderá a sessão pública para posterior análise da documentação de habilitação, publicando sua decisão na imprensa oficial em data oportuna.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

6.12. Publicada a decisão prevista no subitem anterior e não havendo interposição de recursos no prazo legal ou após o trânsito em julgado de eventual(ais) recurso(s) interposto(s), a Comissão Permanente de Licitações agendará e fará publicar a data para abertura dos **envelopes nº 02**.

6.13. Analisadas, cotejadas e classificadas as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações fará divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, declarando a proposta vencedora e a lista de classificação.

6.14. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa que tenha satisfeito todas as condições e exigências deste edital, cujo fator objetivo de julgamento será o **menor preço global**.

6.15. Da habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e demais hipóteses previstas no inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, respeitadas as disposições do **Capítulo 11** deste instrumento convocatório.

6.16. Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem **6.1** deste instrumento.

6.17. Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

6.18. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.19. Os documentos jurídico-fiscais e econômico-financeiros que dependam de prazo de validade e que não o conttenham especificado em seu próprio corpo, em lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data desta licitação.

6.20. Os modelos ou formulários fornecidos neste Edital deverão ser obedecidos pela Proponente, assim como todas as exigências nele contidas.

6.20.1. Os modelos deverão ser apresentados em papel timbrado da Proponente.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

6.20.2. A proponente deverá ter pleno conhecimento dos termos das Condições Específicas e dos Anexos que integram o Edital, bem como das áreas onde serão executados os trabalhos, devendo verificar suas condições atuais.

6.20.3. A proponente não poderá invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e futuramente, do integral cumprimento do contrato.

CAPÍTULO 7º - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

7.1. As propostas serão classificadas por ordem crescente a partir daquela que oferecer o **menor preço global**.

7.2. O **critério de julgamento** será o **menor preço global**.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

- a)** rasura(s);
- b)** modificações em seus dizeres;
- c)** preenchidas de forma incompleta e/ou preenchidas a lápis;
- d)** cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis;
- e)** sem assinatura do proponente ou seu representante legal;
- f)** que omitam qualquer elemento exigido neste ato convocatório; que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste edital;
- g)** apresentarem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que a presente licitação não tenha estabelecido preços mínimos;
- i)** não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.

7.4. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem proposta em desacordo com o estipulado neste ato convocatório, não sendo considerados no julgamento qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.5. À microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será assegurado o direito de



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta considerada vencedora, desde que a detentora da proposta originalmente melhor classificada não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem no mesmo intervalo de preços do subitem anterior para que exerçam o mesmo direito.

CAPÍTULO 8º - DA CONTRATAÇÃO -

8.1. Uma vez homologado o resultado da presente licitação e adjudicado seu objeto, a vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido da adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, na forma do artigo 64 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem também condições para a celebração da contratação:

8.2.1. A Câmara Municipal de Cubatão exigirá da CONTRATADA garantia **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada **por uma das seguintes modalidades** (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

8.2.1.1. Caução em dinheiro: a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 1006-5, Conta Corrente nº 6.500-5, em nome da Câmara Municipal de Cubatão;

8.2.1.2. Títulos da dívida pública;

8.2.1.3. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

8.2.1.5. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia/fiança bancária em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no subitem 8.2.1.4, imediatamente anterior, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2.1.3.

8.2.1.6. A garantia deverá ter vigência durante toda a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, bem como ter o seu valor reforçado quando da repactuação do contrato.

CAPÍTULO 9º **- RECEBIMENTO DO OBJETO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS -**

9.1. O objeto será recebido conforme disposições constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) e na minuta do contrato (**ANEXO VII**).

9.2. As condições de medição dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, conforme ANEXO I, deste Edital.

CAPÍTULO 10 **- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -**

11.1. As condições de pagamento constam na minuta do contrato (**ANEXO VII**).

CAPÍTULO 11 **- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -**



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

11.1. A interposição de **impugnações** ao edital da presente Concorrência Pública deverá observar o disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/930.

11.2. A interposição de **recursos** deverá obedecer ao disposto nos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As **impugnações** e os **recursos** deverão ser protocolados, em dias úteis, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital de Concorrência Pública, das 09h00 às 18h00.

11.4. Estando todas as licitantes presentes à sessão licitatória e seus representantes devidamente credenciados, estes poderão desistir do direito de interposição de recursos de forma que, a critério da Comissão Permanente de Licitações, possa ser dado prosseguimento ao certame.

CAPÍTULO 12 - DAS SANÇÕES -

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51³ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas neste edital de licitação ou no respectivo contrato e das demais cominações legais.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida sem prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais cominações legais.

12.3. A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas na cláusula oitava da minuta do contrato (ANEXO VII).

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS -

13.1. A adjudicatária não poderá ceder nem transferir o objeto desta licitação a outrem.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

13.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.3. A autoridade competente para aprovação do procedimento é o Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e poderá revogar ou anular a licitação, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.

13.4. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), pelo email: CPL@cubatao.sp.leg.br ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.

13.5. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros reservados na dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.

13.6. Fazem parte integrante e indissociável do presente edital, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO IX – MODELO DE DEMONSTRATIVO BDI

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Cubatão, 27 de dezembro de 2023.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESCOPO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA CONSTANTE DA RQ. N.º 05.24.01/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, QUE SERÁ OBEDECIDO EM TODA SUA EXECUÇÃO:

- 1. SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO**
- 2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**
- 3. FECHAMENTOS**
- 4. REVESTIMENTOS**
 - 4.1. PISOS
 - 4.2. PAREDES
 - 4.3. TETO
- 5. PINTURA**
- 6. ESQUADRIAS**
 - 6.1. PORTAS
 - 6.2. JANELAS
- 7. GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS**
- 8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**
 - 8.1. LOUÇAS E METAIS
 - 8.2. ACESSÓRIOS
 - 8.3. ÁGUA FRIA
 - 8.4. ESGOTO
 - 8.5. ÁGUAS PLUVIAIS
- 9. INSTALAÇÕES DE GÁS**
- 10. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**
 - 10.1. SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS
 - 10.2. SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – SPRINKLERS
- 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
 - 11.1. LUMINÁRIAS



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

- 11.2. CABOS
- 11.3. ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS
- 11.4. INTERRUPTORES E TOMADAS
- 11.5. QUADROS E DISJUNTORES
- 11.6. DADOS

12. COMUNICAÇÃO VISUAL

13. ACESSIBILIDADE

14. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA

15. FECHAMENTOS

16. RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS

17. AR CONDICIONADO

18. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

19. LIMPEZA DA OBRA



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

II – DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

2.1 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO: MODELO A PREENCHER –
preços apenas ilustrados conforme apuração em base de valores oficiais.

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS							
OBRA:	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	LOCAL :	PRAÇA DOS EMANCIPADORES S/Nº - CENTRO - CUBATÃO/SP			DATA:NOVEMBRO/23	
						MOEDA: REAL	
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	BDI 25%	FONTE
						CÓDIGO	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO						
1.1	Placa de identificação para obra	m²	12,00	1113,63	13.363,56	02.08.020	CDHU
1.2	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	8,00	1168,64	9.349,12	02.001.0000 01.EQL	PINI
1.3	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	338,80	173,20	58.680,16	3R 02 57 27 00 00 00 00 11	PINI
1.4	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	unid	1,00	2135,08	2.135,08	3R 02 57 27 00 00 00 00 14	PINI
1.5	Andaime torre	m²xmês	8.856,00	36,15	320.144,40	02.05.202	CDHU
1.6	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	3.360,00	22,16	74.457,60	02.05.212	CDHU
1.7	Tela de polipropileno para proteção guarda-corpo largura 1,20 m	m²	672,00	89,64	60.238,08	3R 02 57 27 00 00 00 00 06	PINI
1.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	1.107,00	15,55	17.213,85	02.05.060	CDHU
				SUBTOTAL (1)	555.581,85		
2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
2.1	Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	m³	75,10	85,70	6.436,07	3R 03 42 00 00 00 00 00 15	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

2.2	Demolição de forro de gesso	m2	980,00	11,44	11.211,20	3R 03 42 00 00 00 00 01 10	PINI
2.3	Retirada de folha de esquadria em madeira	m2	77,49	22,85	1.770,65	3R 03 42 00 00 00 00 07 20	PINI
2.4	Retirada de esquadrias de alumínio, inclusive fachadas	m2	380,60	14,29	5.438,77	3R 03 42 00 00 00 00 07 05	PINI
2.5	Retirada de peças sanitárias	unid	55,00	55,68	3.062,40	04.11.020	CDHU
2.6	Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base	m²	1.122,00	40,00	44.880,00	3R 03 42 00 00 00 00 06 13	PINI
2.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	372,32	40,00	14.892,80	3R 03 42 00 00 00 00 06 13	PINI
2.8	Demolição de divisórias	m²	157,24	8,40	1.320,82	03.08.200	CDHU
2.9	Retirada de corrimãos e guarda corpos metálicos	m	194,00	16,94	3.286,36	04.08.060	CDHU
2.10	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	173,39	43,55	7.551,13	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
2.11	Transporte de entulho	TONxk m	7.802,55	2,83	22.081,22	3R 32 31 00 00 00 00 10 07	CDHU
2.12	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	m³	173,39	119,35	20.694,10	80335	FDE
				SUBTOT AL (2)	142.625,52		
3.	FECHAMENTOS						
3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	576,70	116,86	67.393,16	3R 05 12 00 00 00 00 06 19	PINI
3.2	Divisória sanitária de granito são gabriel e=3 cm	m²	76,12	1576,10	119.972,73	3R 11 23 00 00 00 00 07 08	PINI
3.3	Divisórias Dry Wall - estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico miolo maciço semi-acústico e incombustível # 35mm	m²	51,10	586,90	29.990,59	3R 11 23 00 00 00 00 05 06	PINI
				SUBTOT AL (3)	217.356,48		
4.	REVESTIMENTOS						
4.1	PISOS						
4.1.1	Contra piso impermeabilizado	m²	1.192,57	98,56	117.539,70	36 11 15 17 00 00 05 15	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

4.1.2	Regularização de piso	m ²	1.192,57	52,59	62.717,26	3R 10 61 10 00 00 00 10 35	PINI
4.1.3	PISO PORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO	m ²	1.052,57	227,54	239.501,78	3R 10 64 00 00 00 00 05 14 + 3R 10 64 00 00 00 00 15 06	PINI
4.1.4	Granito assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm - Área externa em frente a Câmara	m ²	140,00	993,38	139.073,20	3R 10 61 31 00 00 00 10 24	PINI
4.1.5	Pavimentação intertravada com blocos de concreto 16 faces # 8 cm, 35 MPa, sobre coxim de areia entre edifício anexo e câmara	m ²	307,00	181,96	55.861,72	54.04.350	CDHU
4.1.6	Grelha de concreto pré-moldado drenagem de águas pluviais, 1 x 0,5 x 0,1 m	m	55,00	312,49	17.186,95	2C 02 07 07 13 30	PINI
4.2	PAREDES						
4.2.1	Chapisco	m ²	2.027,61	10,65	21.594,05	3R 10 11 10 00 00 00 05 05	PINI
4.2.2	Emboço comum	m ²	2.027,61	56,35	114.255,82	3R 10 11 11 00 00 00 05 29	PINI
4.2.3	Reboco	m ²	848,29	32,74	27.773,01	3R 10 11 12 00 00 00 05 09	PINI
4.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO, inclusive rejuntamento	m ²	493,09	89,29	44.028,01	3R 10 43 00 00 00 00 05 20 + 3R 10 64 00 00 00 00 15 06	PINI
4.2.5	REVESTIMENTO DE PAINEL DE MDF AMADEIRADO EM PAREDES, TETOS E PORTAS	m ²	144,77	610,28	88.350,24	12.012.0001 -0	PINI
4.2.6	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO TIJOLINHO 6,5X23cm - UTILIZAR COMO REFERENCIA (PORTOBELLO BRIT ABBEY ROAD)	m ²	304,80	217,98	66.440,30	3R 10 43 00 00 00 00 05 12	PINI
4.3	TETO						
4.3.1	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm	m ²	1.305,71	226,43	295.651,92	3R 10 54 00 00 00 00 10 05	PINI
				SUBTOT AL (4)	1.289.973,96		
5.	PINTURA						
5.1	Massa corrida à base de resina	m ²		24,80		3R 10 97 00	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

	acrílica		2.774,73		68.813,30	00 00 00 20 13	
5.2	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m²	2.774,73	31,99	88.763,61	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
5.3	PINTURA DE PILARES INTERNOS EM CONCRETO APARENTE						
5.3.1	Lavagem com hidrojateamento	m2	166,62	20,06	3.342,40	3R 04 12 14 00 00 00 53 75	PINI
5.3.2	Lixamento e preparo de superfície de concreto aparente para receber pintura	m2	166,62	49,36	8.224,36	33.01.050	CDHU
5.3.3	Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano	m2	166,62	28,65	4.773,66	3R 08 11 00 00 00 00 37 06	PINI
				SUBTOT AL (5)	173.917,33		
6.	ESQUADRIAS						
6.1	PORTAS						
6.1.1	Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m	unid	19,00	1518,20	28.845,80	3R 09 15 00 00 00 00 05 10	PINI
6.1.2	P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m)	unid	3,00	1710,75	5.132,25	3R 09 15 00 00 00 00 05 22	PINI
6.1.3	P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m)	unid	19,00	3170,78	60.244,82	3R 09 15 00 00 00 00 05 40	PINI
6.1.4	P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)	unid	4,00	3170,78	12.683,12	3R 09 15 00 00 00 00 05 40	PINI
6.1.5	P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m)	unid	3,00	11903,35	35.710,05	3R 09 15 00 00 00 00 05 58	PINI
6.1.6	P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)	unid	2,00	11903,35	23.806,70	3R 09 15 00 00 00 00 05 58	PINI
6.1.7	P7 - Esquadria de alumínio natural com vidro incolor (3,18X41,82M)	m2	133,00	1509,55	200.770,15	3R 09 52 14 00 00 00 10 74	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

6.1.8	Porta corta-fogo 1,60 x 2,10 m (P-90), duas folhas, com batentes e ferragens	unid	1,00	6037,96	6.037,96	3R 09 12 74 00 00 00 05 10	PINI
6.1.9	Revestimento com laminado melamínico em portas	m2	31,30	247,06	7.732,98	3R 10 38 00 00 00 00 05 05	PINI
6.2	JANELAS						
6.2.1	J1 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m)	m2	0,98	1509,55	1.479,36	3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI
6.2.2	J2 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m)	m2	19,80	1509,55	29.889,09	3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI
6.2.3	J5 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (2,04x1,08m)	m2	60,07	1509,55	90.678,67	3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI
6.2.4	J6 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x2,08m)	m2	155,56	1509,55	234.825,60	3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI
6.2.5	Esquadria de alumínio com vidro incolor em abertura junto a cobertura do pavimento superior	m2	55,80	1509,55	84.232,89	3R 09 52 14 00 00 00 10 80	PINI
6.2.6	Grades de proteção em janelas da fachada fundos	m2	38,00	917,45	34.863,10	3R 06 54 00 00 00 00 05 14	PINI
6.2.7	Peitoril em granito em janelas	m	58,00	269,58	15.635,64	3R 10 61 31 00 00 00 10 29	PINI
				SUBTOT AL (6)	872.568,18		
7.	GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS						
7.1	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	210,70	1001,94	211.108,76	24.08.020	CDHU
7.2	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P - Escada do edifício anexo	m	25,00	1452,83	36.320,75	99841	SINAPI
7.3	Guarda corpo em madeira no plenário (largura 12cm)	m3	4,90	11710,38	57.380,86	2C 03 12 05 00 17	PINI
				SUBTOT AL (7)	304.810,37		
8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
8.1	LOUÇAS E METAIS						
8.1.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA	unid	28,00	736,11	20.611,08	3R 23 42 17 00 00 00 05	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

						28	
8.1.2	TORNEIRA DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	unid	28,00	676,06	18.929,68	3R 23 42 40 00 00 00 05 38	PINI
8.1.3	SIFÃO METÁLICO CROMADO PARA LAVATÓRIO	unid	28,00	736,11	20.611,08	2C 10 21 00 00 05	PINI
8.1.4	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, 6500W COM TUBO DE LIGAÇÃO	unid	2,00	325,18	650,36	3R 23 34 00 00 37 20 02 15	PINI
8.1.5	REGISTRO DE GAVETA	unid	12,00	107,13	1.285,56	3R 23 12 00 00 30 20 02 10	PINI
8.1.6	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO	unid	2,00	156,36	312,72	3R 23 12 00 00 30 30 03 02	PINI
8.1.7	BACIA SANITÁRIA BRANCA, COM ASSENTO E ACESSÓRIOS	unid	23,00	750,05	17.251,15	3R 23 42 40 00 00 00 05 09	PINI
8.1.8	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO, DUPLO FLUXO	unid	23,00	586,50	13.489,50	3R 23 12 00 00 27 10 01 05	PINI
8.1.9	MICTÓRIO INDIVIDUAL	unid	11,00	853,59	9.389,49	3R 23 42 14 00 00 00 05 08	PINI
8.1.10	LAVATÓRIO ACESSÍVEL	unid	4,00	6103,20	24.412,80	3R 23 42 17 00 00 00 05 27	PINI
8.1.11	CUBA SIMPLES EM INOX PROF 40CM	unid	3,00	899,41	2.698,23	3R 23 42 17 00 00 00 05 35	PINI
8.1.12	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL	unid	3,00	676,06	2.028,18	3R 23 42 40 00 00 00 05 38	PINI
8.1.13	SIFÃO CROMADO PARA COZINHA	unid	3,00	267,11	801,33	2C 10 21 00 00 07	PINI
8.1.14	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	2,00	1313,15	2.626,30	3R 23 42 17 00 00 00 05 43	PINI
8.1.15	BEBEDOURO ACESSÍVEL	unid	4,00	1468,64	5.874,56	15.040.0000 01.MAT	PINI
8.1.16	TORNEIRA DE LAVAGEM	unid	2,00	205,79	411,58	3R 23 42 40 00 00 00 05 39	PINI
8.2	ACESSÓRIOS						
8.2.1	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	17,00	173,78	2.954,26	15.003.0000 16.MAT	PINI
8.2.2	Espelho cristal para sanitários e=5cm	m²	207,48	891,59	184.987,09	3R 09 60 00 00 00 00 50 05	PINI
8.2.3	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	14,00	325,74	4.560,36	44.03.010	CDHU



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

8.2.4	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	23,00	105,28	2.421,44	44.03.050	CDHU
8.2.5	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	8,00	458,31	3.666,48	3R 23 42 40 00 00 00 05 24	PINI
8.2.6	Sistema de alarme PNE com indicador áudiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	4,00	854,11	3.416,44	30.06.064	CDHU
8.2.7	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial -	m²	1,20	5686,91	6.824,29	62.20.350	CDHU
8.2.8	Duto em aço galvanizado para cozinha e copa dos professores	kg	87,36	65,19	5.695,00	61.20.450	CDHU
8.2.9	Exaustor axial diâmetro 40cm	unid	6,00	1956,51	11.739,06	09.12.001	FDE
8.2.10	Exaustor dn 150mm vazão 280 m3hora com veneziana autofechante inclusive duto exaustão para sanitários	unid	4,00	1071,49	4.285,96	09.12.010	FDE
8.2.11	Tampo em granito para pias e lavatórios	m2	135,93	1367,05	185.823,11	3R 23 42 24 00 00 00 05 07	PINI
8.3	ÁGUA FRIA						
8.3.1	Conjunto elevatório motor-bomba centrífuga de 3 hp	unid	1,00	5149,58	5.149,58	3R 23 17 00 00 36 10 01 25	PINI
8.3.2	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00	97,25	194,50	3R 23 12 00 00 30 20 02 08	PINI
8.3.3	VÁLVULA DE RETENÇÃO	unid	1,00	331,53	331,53	3R 23 12 00 00 27 20 02 11	PINI
8.3.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	1.166,38	28,69	33.463,44	3R 23 12 00 00 10 10 01 04	PINI
8.3.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	56,70	41,14	2.332,64	3R 23 12 00 00 10 10 01 05	PINI
8.3.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	65,40	53,86	3.522,44	3R 23 12 00 00 10 10 01 06	PINI
8.3.7	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	32,20	65,10	2.096,22	3R 23 12 00 00 10 10 01 07	PINI
8.3.8	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (3'), inclusive conexões	m	55,77	132,86	7.409,60	3R 23 12 00 00 10 10 01 09	PINI
8.3.9	Bucha de redução 32 x 25 mm	unid	9,00	9,76	87,84	3R 23 12 00 00 10 14 05 04	PINI
8.3.10	Bucha de redução 40 x 25 mm	unid	1,00	20,91	20,91	3R 23 12 00 00 10 14 05 13	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

8.3.11	Bucha de redução 40 x 32 mm	unid	2,00	13,50	27,00	3R 23 12 00 00 10 14 05 05	PINI
8.3.12	Bucha de redução 50 x 25 mm	unid	1,00	22,15	22,15	3R 23 12 00 00 10 14 05 15	PINI
8.3.13	Joelho 90º com bucha de latão 25 x 1/2" azul	unid	128,00	13,81	1.767,68	2C 10 22 03 00 60	PINI
8.3.14	Joelho 90º soldável 25 mm	unid	117,00	11,96	1.399,32	3R 23 12 00 00 10 16 07 06	PINI
8.3.15	Joelho 90º soldável 32 mm	unid	26,00	13,43	349,18	3R 23 12 00 00 10 16 07 07	PINI
8.3.16	Joelho 90º soldável 40 mm	unid	1,00	22,63	22,63	3R 23 12 00 00 10 16 07 08	PINI
8.3.17	Joelho 90º soldável 50 mm	unid	3,00	24,03	72,09	3R 23 12 00 00 10 16 07 09	PINI
8.3.18	Luva soldável 32 mm	unid	4,00	10,65	42,60	3R 23 12 00 00 10 18 09 12	PINI
8.3.19	Luva soldável 40 mm	unid	1,00	18,80	18,80	3R 23 12 00 00 10 18 09 13	PINI
8.3.20	Registro de gaveta 25 mm c/ acabamento	unid	41,00	146,93	6.024,13	3R 23 12 00 00 30 20 02 04	PINI
8.3.21	Registro de gaveta 50 mm c/ acabamento	unid	1,00	219,24	219,24	3R 23 12 00 00 30 20 02 15	PINI
8.3.22	Registro de pressão 25 mm c/ acabamento	unid	6,00	276,04	1.656,24	3R 23 12 00 00 30 30 03 03	PINI
8.3.23	Tê com bucha de latão na bolsa central 25 x 25 x 1/2" azul	unid	2,00	46,80	93,60	3R 23 12 00 00 21 27 09 24	PINI
8.3.24	Tê soldável 25 mm	unid	92,00	14,13	1.299,96	3R 23 12 00 00 10 19 10 16	PINI
8.3.25	Tê soldável 32 mm	unid	6,00	18,48	110,88	3R 23 12 00 00 10 19 10 17	PINI
8.3.26	Tê soldável 40 mm	unid	1,00	34,66	34,66	3R 23 12 00 00 10 19 10 18	PINI
8.3.27	Tê soldável 50 mm	unid	2,00	35,71	71,42	3R 23 12 00 00 10 19 10 19	PINI
8.3.28	Tê soldável com redução na bolsa central 32 x 32 x 25 mm	unid	12,00	39,94	479,28	3R 23 12 00 00 10 11 02 13	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

8.3.29	Válvula de descarga 50 mm ou 1.1/2"	unid	2,00	284,80	569,60	3R 23 12 00 00 27 10 01 15	PINI
8.4	ESGOTO						
8.4.1	Ralo sifonado porta grelha 100 x 140 x 50 mm	unid	22,00	116,74	2.568,28	3R 23 12 00 00 33 30 03 14	PINI
8.4.2	Curva 90° curta esgoto 50mm	unid	1,00	37,15	37,15	3R 23 14 00 00 10 26 13 62	PINI
8.4.3	Curva 90° curta p/esgoto 100mm	unid	2,00	61,94	123,88	3R 23 14 00 00 10 26 13 64	PINI
8.4.4	Joelho 45° esgoto 100mm	unid	59,00	78,16	4.611,44	3R 23 14 00 00 10 26 13 13	PINI
8.4.5	Joelho 45° esgoto 40mm	unid	40,00	23,09	923,60	3R 23 14 00 00 10 26 13 10	PINI
8.4.6	Joelho 45° esgoto 50mm	unid	35,00	32,11	1.123,85	3R 23 14 00 00 10 26 13 11	PINI
8.4.7	Joelho 45° esgoto 75mm	unid	15,00	52,60	789,00	3R 23 14 00 00 10 26 13 12	PINI
8.4.8	Joelho 90° esgoto 100mm	unid	42,00	78,16	3.282,72	3R 23 14 00 00 10 26 13 19	PINI
8.4.9	Joelho 90° esgoto 40mm	unid	6,00	23,09	138,54	3R 23 14 00 00 10 26 13 16	PINI
8.4.10	Joelho 90° esgoto c/anel 40mm	unid	106,00	50,75	5.379,50	3R 23 14 00 00 10 27 13 14	PINI
8.4.11	Joelho 90° esgoto 50mm	unid	81,00	32,11	2.600,91	3R 23 14 00 00 10 26 13 17	PINI
8.4.12	Joelho 90° esgoto 75mm	unid	28,00	52,60	1.472,80	3R 23 14 00 00 10 26 13 18	PINI
8.4.13	Junção 45° esgoto 40 mm	unid	19,00	28,60	543,40	3R 23 14 00 00 10 27 13 16	PINI
8.4.14	Junção dupla esgoto 75 x 75 x 75mm	unid	4,00	65,00	260,00	3R 23 14 00 00 10 27 13 25	PINI
8.4.15	Junção simples esgoto 50 x 50mm	unid	8,00	45,29	362,32	3R 23 14 00 00 10 26 13 23	PINI
8.4.16	Juncao simples esgoto 75 x 50mm tigre	unid	6,00	59,25	355,50	3R 23 14 00 00 10 27 13 21	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

8.4.17	Junção simples esgoto 100 x 100mm	unid	37,00	102,23	3.782,51	3R 23 14 00 00 10 27 13 26	PINI
8.4.18	Luva simples esgoto 100mm	unid	100,00	74,26	7.426,00	3R 23 14 00 00 10 26 13 30	PINI
8.4.19	Luva simples esgoto 50mm	unid	58,00	33,29	1.930,82	3R 23 14 00 00 10 27 13 30	PINI
8.4.20	Luva simples esgoto 75mm	unid	31,00	43,16	1.337,96	3R 23 14 00 00 10 26 13 29	PINI
8.4.21	Redução excêntrica esgoto 75 x 50mm	unid	10,00	33,54	335,40	3R 23 14 00 00 10 27 13 42	PINI
8.4.22	Tê curto para esgoto 75 x 50mm	unid	2,00	126,13	252,26	3R 23 12 00 00 10 19 10 13	PINI
8.4.23	Tê curto para esgoto 75 x 75mm	unid	5,00	52,76	263,80	3R 23 14 00 00 10 27 13 53	PINI
8.4.24	Tê curto para esgoto 100 x 50mm	unid	24,00	60,79	1.458,96	3R 23 14 00 00 10 27 13 47	PINI
8.4.25	Te curto para esgoto 100 x 75mm	unid	9,00	111,23	1.001,07	3R 23 14 00 00 10 27 13 46	PINI
8.4.26	Tê curto para esgoto 50 x 50mm	unid	22,00	35,54	781,88	3R 23 14 00 00 10 27 13 52	PINI
8.4.27	Tubo esgoto 75mm	unid	30,00	132,86	3.985,80	3R 23 12 00 00 10 10 01 09	PINI
8.4.28	Tubo esgoto série normal 50mm	unid	105,00	65,10	6.835,50	3R 23 12 00 00 10 10 01 07	PINI
8.4.29	Tubo esgoto série normal 100mm	unid	157,00	220,19	34.569,83	3R 23 12 00 00 10 10 01 11	PINI
8.4.30	Tubo esgoto série normal 40mm	unid	135,00	53,86	7.271,10	3R 23 12 00 00 10 10 01 06	PINI
8.5	ÁGUAS PLUVIAIS						
8.5.1	Caixa de passagem (areia) com tampa (60 x 60 cm)	unid	10,00	1140,64	11.406,40	3R 23 15 00 00 00 02 63 11	PINI
8.5.2	Tubo branco PVC 40mm	m	91,30	24,15	2.204,90	3R 23 14 00 00 10 25 12 05	PINI
8.5.3	Tubo branco PVC 50mm	m	80,50	34,41	2.770,01	3R 23 14 00 00 10 25 12 06	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

8.5.4	Tubo branco PVC 100mm	m	160,00	56,69	9.070,40	3R 23 14 00 00 10 25 12 08	PINI
8.5.5	Tubo branco PVC 150mm	m	258,00	68,94	17.786,52	3R 23 15 00 00 00 00 50 07	PINI
8.5.6	Tubo branco PVC 200mm	m	64,30	83,00	5.336,90	3R 23 15 00 00 00 00 50 08	PINI
				SUBTOT AL (8)	771.027,16		
9.	INSTALAÇÕES DE GÁS						
9.1	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	m	18,00	77,25	1.390,50	3R 23 12 00 00 21 20 02 04	PINI
9.2	Abrigo para cilindros de gás GLP	un	1,00	8514,59	8.514,59	45.02.040	CDHU
9.3	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UNID	1,00	2109,78	2.109,78	08.80.040	FDE
				SUBTOT AL (9)	12.014,87		
10.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						
10.1	SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS						
10.1.1	Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"	un	1,00	4498,99	4.498,99	50.01.340	CDHU
10.1.2	Abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulavel	un	3,00	1903,88	5.711,64	3R 22 13 00 00 00 00 01 01	PINI
10.1.3	Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2"	un	1,00	586,26	586,26	3R 23 12 00 00 27 20 02 12	PINI
10.1.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2´	un	2,00	516,23	1.032,46	3R 23 12 00 00 30 20 02 16	PINI
10.1.5	Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2´, inclusive conexões	m	85,00	387,03	32.897,55	3R 23 12 00 00 19 10 01 09	PINI
10.1.6	Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg	un	5,00	999,85	4.999,25	3R 22 02 21 00 00 00 05 01	PINI
10.1.7	Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L	un	6,00	245,73	1.474,38	3R 22 02 21 00 00 00 05 02	PINI
10.1.8	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg	un	4,00	424,09	1.696,36	3R 22 02 21 00 00 00 05	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

						04	
10.1.9	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00	1207,01	1.207,01	3R 29 32 34 00 00 00 02 01	PINI
10.1.10	Sirene tipo corneta de 12V	un	1,00	1605,65	1.605,65	3R 28 41 15 00 00 00 20 05	PINI
10.1.11	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W	un	22,00	482,86	10.622,92	3R 27 52 14 00 00 00 15 14	PINI
10.1.12	Botoeira para acionamento da bomba de incêndio	un	3,00	102,33	306,99	50.01.090	CDHU
10.1.13	Acionador do alarme de incêndio	un	3,00	93,73	281,19	3R 29 32 34 00 00 00 02 02	PINI
10.1.14	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	un	60,00	23,00	1.380,00	97.02.193	CDHU
10.2	SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS						
10.2.1	Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C	un	94,00	62,51	5.875,94	50.02.020	CDHU
10.2.2	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"	m	178,88	168,05	30.060,78	3R 23 12 00 00 19 10 01 05	PINI
10.2.3	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"	m	114,26	387,03	44.222,05	3R 23 12 00 00 19 10 01 09	PINI
10.2.4	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"	m	10,00	958,90	9.589,00	3R 23 12 00 00 19 10 01 12	PINI
10.2.5	Chave de fluxo	un	1,00	648,25	648,25	47.20.300	CDHU
10.2.6	Registro de gaveta	un	5,00	107,13	535,65	3R 23 12 00 00 30 20 02 10	PINI
10.2.7	Válvula de retenção	un	2,00	331,53	663,06	3R 23 12 00 00 27 20 02 11	PINI
				SUBTOT AL (10)	159.895,38		
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	LUMINÁRIAS						
11.1.1	Luminária tipo arandela	unid	7,00	208,43	1.459,01	41.11.115	CDHU
11.1.2	Luminária tipo dicroica de embutir	unid	98,00	71,25	6.982,50	MÉDIA	
11.1.3	Luminária quadrada grande com	unid	55,00	277,63	15.269,65	41.14.430	CDHU



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

	lâmpada LED de embutir						
11.1.4	Luminária tipo pendente	unid	9,00	3021,25	27.191,25	MÉDIA	
11.1.5	Luminária tipo pendente tipo raios	unid	1,00	9998,75	9.998,75	MÉDIA	
11.1.6	Luminária retangular com lâmpada LED de embutir	unid	196,00	198,68	38.941,28	41.14.560	CDHU
11.1.7	Trilho eletrificado de luminárias, com spots	unid	2,00	492,54	985,08	MÉDIA	
11.1.8	Perfil De Led Slim Para Embutir Gesso Ou Marcenaria - COMPLETO	m	81,00	492,96	39.929,76	MÉDIA	
11.1.9	Luminária senica de led IP 67 para fachada	unid	52,00	3428,73	178.293,96	MÉDIA	
11.1.10	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepôr, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm	unid	2,00	2560,60	5.121,20	3R 27 28 17 00 00 00 08 06	PINI
11.1.11	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	unid	2,00	3793,51	7.587,02	37.24.044	cdhu
11.1.12	Disjuntor bipolar termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	unid	15,00	82,84	1.242,60	3R 27 29 00 00 00 00 46 19	PINI
11.1.13	Disjuntor bipolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	unid	30,00	82,84	2.485,20	3R 27 29 00 00 00 00 46 19	PINI
11.1.14	Disjuntor bipolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	unid	1,00	92,25	92,25	3R 27 29 00 00 00 00 46 20	PINI
11.1.15	Disjuntor bipolar termomagnético de 40 A em quadro de distribuição	unid	2,00	93,86	187,72	3R 27 29 00 00 00 00 46 21	PINI
11.1.16	Disjuntor tripolar termomagnético de 50 A em quadro de distribuição	unid	2,00	127,23	254,46	3R 27 29 00 00 00 00 46 33	PINI
11.1.17	Disjuntor tripolar termomagnético de 63 A em quadro de distribuição	unid	1,00	656,48	656,48	3R 27 29 00 00 00 00 46 37	PINI
11.2	CABOS						
11.2.1	Cabo de cobre unipolar flexível de 1,5 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	9.560,00	8,26	78.965,60	3R 27 06 20 00 00 00 70 31	PINI
11.2.2	Cabo de cobre unipolar flexível de 2,5 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	35.680,00	10,06	358.940,80	3R 27 06 20 00 00 00 70 32	PINI
11.2.3	Cabo de cobre unipolar flexível de 4,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	26.630,00	12,74	339.266,20	3R 27 06 20 00 00 00 70 33	PINI
11.2.4	Cabo de cobre unipolar flexível de 6,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	2.450,00	15,81	38.734,50	3R 27 06 20 00 00 00 70 34	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

11.2.5	Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm ² com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	1.050,00	21,91	23.005,50	3R 27 06 20 00 00 00 70 53	PINI
11.2.6	Cabo de cobre unipolar flexível de 16,0 mm ² com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	1.050,00	29,89	31.384,50	3R 27 06 20 00 00 00 70 54	PINI
11.2.7	Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm ² com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	1.100,00	42,38	46.618,00	3R 27 06 20 00 00 00 70 37	PINI
11.2.8	Cabo de cobre unipolar flexível de 50,0 mm ² com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	1.100,00	80,09	88.099,00	3R 27 06 20 00 00 00 70 39	PINI
11.2.9	Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm ² com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	1.100,00	135,29	148.819,00	3R 27 06 20 00 00 00 70 41	PINI
11.3	ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS						
11.3.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	80,00	49,23	3.938,40	3R 27 21 00 00 00 00 06 02	PINI
11.3.2	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	1.050,00	15,70	16.485,00	3R 27 21 00 00 00 01 04 06	PINI
11.3.3	Eletroduto de PVC flexível de 3/4" - Tigreflex	m	600,00	14,40	8.640,00	3R 27 21 00 00 00 01 04 05	PINI
11.3.4	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	2.965,00	47,54	140.956,10	3R 27 21 00 00 00 00 36 20	PINI
11.3.5	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	500,00	76,78	38.390,00	3R 27 21 00 00 00 00 99 06	PINI
11.3.6	Tampa de encaixe para eletrocalha,	m	500,00	16,44	8.220,00	3R 27 21 00	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

	galvanizada a fogo, L= 50mm					00 00 00 38 18	
11.3.7	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	120,00	17,94	2.152,80	3R 27 21 00 00 00 00 38 22	PINI
11.3.8	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	65,00	79,44	5.163,60	3R 27 21 00 00 00 00 32 25	PINI
11.3.9	Condutele 3/4" 4x2 com tampa	pç	2.980,00	74,09	220.788,20	3R 27 21 00 00 00 00 45 37	PINI
11.3.10	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00	155,28	310,56	3R 27 28 17 00 00 00 16 10	PINI
11.3.11	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	2,00	407,83	815,66	3R 27 28 17 00 00 00 16 14	PINI
11.3.12	Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID	m2	3,00	396,43	1.189,29	01.08.051	FDE
11.4	INTERRUPTORES E TOMADAS						
11.4.1	Instalação de interruptor paralelo com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	30,00	31,98	959,40	40.05.080	CDHU
11.4.2	Instalação de interruptor simples de 1 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	197,00	31,89	6.282,33	40.05.020	CDHU
11.4.3	Instalação de interruptor simples de 2 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	50,00	43,65	2.182,50	40.05.040	CDHU
11.4.4	Instalação de tomadas de 10A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	746,00	32,80	24.468,80	40.04.450	CDHU
11.4.5	Instalação de tomadas de 20A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	22,00	40,11	882,42	40.04.460	CDHU
11.5	QUADROS E DISJUNTORES						
11.5.1	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	2,00	3591,05	7.182,10	37.06.014	CDHU
11.5.2	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	1157,48	2.314,96	37.03.230	CDHU
11.5.3	Barramento de cobre nu	kg	2,00	154,08	308,16	37.10.010	CDHU
11.5.4	Disjuntor de caixa moldada 800 amperes	un	1,00	8491,63	8.491,63	37.13.740	CDHU
11.5.5	Disjuntor de caixa moldada 200 amperes	un	1,00	3632,70	3.632,70	37.13.720	CDHU
11.5.6	Disjuntor de caixa moldada 125 amperes	un	1,00	850,86	850,86	37.13.700	CDHU
11.5.7	Disjuntor tripolar 80 amperes	un	6,00	656,48	3.938,88	3R 27 29 00 00 00 00 46	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

						37	
11.5.8	Disjuntor tripolar 50 amperes	un	4,00	127,23	508,92	3R 27 29 00 00 00 00 46 33	PINI
11.5.9	Disjuntor tripolar 32 amperes	un	3,00	106,50	319,50	3R 27 29 00 00 00 00 46 31	PINI
11.5.10	Disjuntor tripolar 25 amperes	un	2,00	161,51	323,02	3R 27 29 00 00 00 00 46 30	PINI
11.5.11	Disjuntor bipolar 40 amperes	un	2,00	93,86	187,72	3R 27 29 00 00 00 00 46 21	PINI
11.5.12	Disjuntor bipolar 32 amperes	un	2,00	92,25	184,50	3R 27 29 00 00 00 00 46 20	PINI
11.5.13	Disjuntor bipolar 25 amperes	un	40,00	82,84	3.313,60	3R 27 29 00 00 00 00 46 19	PINI
11.5.14	Disjuntor bipolar 16 amperes	un	12,00	82,84	994,08	3R 27 29 00 00 00 00 46 19	PINI
11.5.15	DPS classe II	un	7,00	3793,51	26.554,57	37.24.044	CDHU
11.6	DADOS						
11.6.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	25,00	97,68	2.442,00	3R 27 21 00 00 00 00 99 47	PINI
11.6.2	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	50,00	130,94	6.547,00	3R 27 21 00 00 00 00 99 48	PINI
11.6.3	Acoplamento CH20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32	PC	70,00	33,79	2.365,30	CPU	ORÇAME NTO
11.6.4	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	50,00	79,44	3.972,00	3R 27 21 00 00 00 00 32 25	PINI
11.6.5	Tala reta para eletrocalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27	PC	300,00	7,11	2.133,00	CPU	ORÇAME NTO
11.6.6	Suporte simples ref. EC-CAC31	PC	50,00	33,79	1.689,50	CPU	ORÇAME NTO
11.6.7	Barra roscada 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela	CJ	70,00	32,01	2.240,70	CPU	ORÇAME NTO
11.6.8	Parafuso francês 1/4"x1/2" c/ porca e arruela	CJ	1.000,00	1,78	1.780,00	CPU	ORÇAME NTO
11.6.9	Parafuso soberba 1/4"70mm com bucha e arruela	CJ	60,00	3,56	213,60	CPU	ORÇAME NTO
11.6.10	Eletroduto PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 32 mm 1"	m	150,00	42,68	6.402,00	3R 27 21 00 00 00 01 24 15	PINI
11.6.11	Caixa de passagem 4x4 PVC	PC	30,00	28,06	841,80	CPU	ORÇAME NTO
11.6.12	Caixa de passagem piso aluminio	PC	2,00	155,28	310,56	3R 27 28 17	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

	200x200x100mm					00 00 00 16 10	
11.6.13	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	6.000,00	44,71	268.260,00	39.18.120	CDHU
11.6.14	Keystone RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	140,00	33,79	4.730,60	CPU	ORÇAME NTO
11.6.15	Patch panel 24 portas RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	6,00	622,40	3.734,40	CPU	ORÇAME NTO
11.6.16	Patch cord RJ45 Cat5e Homologado ANATEL 1,5 metros	PC	130,00	44,46	5.779,80	CPU	ORÇAME NTO
11.6.17	Guia organizador horizontal 1U	PC	6,00	88,91	533,46	CPU	ORÇAME NTO
11.6.18	Rack de piso 44Ux1200mm c/ guia vertical de cabos - preto	PC	1,00	8713,58	8.713,58	CPU	ORÇAME NTO
11.6.19	Rack de piso 24Ux670mm - preto ref. Intelbras	PC	1,00	4090,05	4.090,05	CPU	ORÇAME NTO
11.6.20	Rack de parede 12Ux570mm - preto ref. Intelbras	PC	2,00	2133,94	4.267,88	CPU	ORÇAME NTO
11.6.21	Distribuidor fibra optica interno para rack 1U 12FO c/ 12 acopladores LC/LC c/ 12 Pigtail LC	PC	3,00	1333,71	4.001,13	CPU	ORÇAME NTO
11.6.22	Cordão optico monomodo 1,5 metros LC/LC ou LC/SC	PC	3,00	337,88	1.013,64	CPU	ORÇAME NTO
11.6.23	Cabo optico indoor outdoor monomodo 6FO LSZH G-652D ref. Fiber-lan	M	900,00	21,34	19.206,00	CPU	ORÇAME NTO
11.6.24	Conversor de midia Gigabit SFP Multi-mode/Single-mode SFP/1000BASE-T Cabo UTP categoria 5, 5e, 6, com Fonte 9v	PC	1,00	1867,20	1.867,20	CPU	ORÇAME NTO
11.6.25	Switch gerenciavel 48 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	2,00	35476,71	70.953,42	CPU	ORÇAME NTO
11.6.26	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	2,00	21339,38	42.678,76	CPU	ORÇAME NTO
11.6.27	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T minimo 4 portas SFP com recursos de gestão layer 3	PC	1,00	45346,18	45.346,18	CPU	ORÇAME NTO
11.6.28	Transceptor optico modulo SFP 1000Base-LX GBIC	PC	3,00	9958,38	29.875,14	CPU	ORÇAME NTO
11.6.29	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	m	55,00	53,95	2.967,25	3R 27 21 00 00 00 00 36 21	PINI
11.6.30	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	m	3,00	106,85	320,55	3R 27 21 00 00 00 00 36 24	PINI
11.6.31	Condulete metálico de 1'	PC	8,00	61,28	490,24	3R 27 21 00 00 00 00 45 02	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

11.6.32	Condutele metálico de 2´	PC	2,00	127,80	255,60	3R 27 21 00 00 00 00 45 05	PINI
11.6.33	Serviço de instalação completa de infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa, inclusos serviços de mao de obra civil - por metro	VB	1,00	24487,65	24.487,65	CPU	ORÇAME NTO
11.6.34	Serviço de passagem de cabeamento em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa	VB	1,00	131627,5 0	131.627,50	CPU	ORÇAME NTO
11.6.35	Serviço especializado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, conectividade de patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto	VB	1,00	9603,56	9.603,56	CPU	ORÇAME NTO
11.6.36	Serviço especializado de configuração e integração de redes e switches	VB	1,00	80022,66	80.022,66	CPU	ORÇAME NTO
11.6.37	Serviço especializado de conectividade fibra optica, fusão, identificação, emissão de relatorio e dados tecnicos, organização - conexão ao sistema entre switches	VB	1,00	10669,69	10.669,69	CPU	ORÇAME NTO
11.6.38	Catraca de acesso pedestral monobloco acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.	PC	3,00	15115,39	45.346,17	CPU	ORÇAME NTO
11.6.39	Catraca de acesso especial PCD acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.	PC	1,00	22388,56	22.388,56	CPU	ORÇAME NTO
11.6.40	Detector de metais - Porta giratoria tipo torniquete, em material vidro e metalico, com detector de metais incluso da estrutura	PC	1,00	56460,43	56.460,43	CPU	ORÇAME NTO
				SUBTOT AL (11)	2.962.070,09		
12.	COMUNICAÇÃO VISUAL						
12.1	Placa de sinalização em PVC para ambientes	unid	75,00	274,45	20.583,75	97.02.210	CDHU



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

				SUBTOT AL (12)	20.583,75		
13.	ACESSIBILIDADE						
13.1	Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	unid	103,00	56,44	5.813,32	17.40.110	CDHU
13.2	Placa podotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm assentada com cola	m²	59,00	488,90	28.845,10	3R 10 63 51 00 00 00 05 25	PINI
13.3	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e punção do texto em braille aplicadas diretamente nos corrimãos com fita dupla face de alto desempenho	unid	44,00	14,96	658,24	30.06.020	CDHU
13.4	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e punção do texto em braille aplicadas diretamente nas paredes com fita dupla face de alto desempenho	unid	10,00	33,29	332,90	30.06.132	CDHU
				SUBTOT AL (13)	35.649,56		
14.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA						
14.1	Remoção de brise	m3	86,60	880,18	76.223,59	C1063	PINI
14.2	Lavagem com hidrojateamento	m2	1.593,24	20,06	31.960,39	3R 04 12 14 00 00 00 53 75	PINI
14.3	Corte em concreto	m2	79,66	254,48	20.271,88	3R 04 12 14 00 00 00 53 11	PINI
14.4	Limpeza da armadura com escova de aço	m2	477,97	33,68	16.098,03	3R 04 12 14 00 00 00 53 59	PINI
14.5	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m2	477,97	85,53	40.880,77	01.23.056	CDHU
14.6	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	m2	477,97	198,93	95.082,57	3R 10 97 00 00 00 00 43 03	PINI
14.7	Estucamento de concreto deteriorado	m2	477,97	96,06	45.913,80	3R 04 12 14 00 00 00 56 07	PINI
14.8	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	2,39	13742,63	32.844,89	11.20.120	CDHU
14.9	Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-	m2	1.593,24	28,65	45.646,33	3R 08 11 00 00 00 00 37 06	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

	siloxano						
14.10	Aplicação de verniz/ resina em concreto aparente	m2	1.593,24	33,91	54.026,77	3R 08 11 00 00 00 00 43 06	PINI
14.11	Restauração do brise metálico existente mantendo o mesmo padrão - prédio tombado	m²	433,00	1731,50	749.739,50	MEDIA	ORÇAME NTO
14.12	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	7,24	43,55	315,30	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
14.13	Transporte de entulho	TONxk m	325,80	2,83	922,01	3R 32 31 00 00 00 00 10 07	CDHU
14.14	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	m³	9,41	119,35	1.123,08	80335	FDE
				SUBTOT AL (14)	1.211.048,91		
15.	FECHAMENTOS						
15.1	Demolição de fechamento existente em laterais do edifício e acesso externo ao plenário em gradil metálico	m2	47,30	14,29	675,92	3R 03 42 00 00 00 00 07 05	PINI
15.2	Fechamento em Gradil de ferro eletrofundido, colocação e acabamento malha 65 x 132 mm em estrutura de ferro chato 3 x 25 mm	m2	47,30	612,93	28.991,59	3R 06 54 00 00 00 00 05 23	PINI
15.3	Portão tipo gradil sob medida	m2	11,00	1174,10	12.915,10	24.02.040	CDHU
15.4	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	174,90	22,15	3.874,04	33.01.350	CDHU
15.5	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos	m²	174,90	63,43	11.093,91	3R 10 97 00 00 00 00 15 07	PINI
				SUBTOT AL (15)	57.550,56		
16.	RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS						
16.1	Reservatórios em polietileno, para enterrar, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de hidrantes	unid	1,00	33992,16	33.992,16	3R 23 13 00 00 35 10 01 15	PINI
16.2	Reservatórios em polietileno, para enterrar, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de chuveiros automáticos - sprinklers	unid	1,00	33992,16	33.992,16	3R 23 13 00 00 35 10 01 15	PINI
				SUBTOT AL (16)	67.984,32		



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

17.	AR CONDICIONADO						
17.1	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	unid	14,00	6358,01	89.012,14	43.07.340	CDHU
17.2	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	unid	1,00	8847,03	8.847,03	43.07.350	CDHU
17.3	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	unid	3,00	11589,19	34.767,57	43.07.310	CDHU
17.4	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	m	252,00	42,94	10.820,88	46.27.080	CDHU
17.5	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	m	252,00	59,55	15.006,60	46.27.100	CDHU
				SUBTOT AL (16)	158.454,22		
18.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
18.1	Engenheiro de obra pleno	h	1.056,00	144,15	152.222,40	90778	SINAPI
18.2	Auxiliar técnico de engenharia	h	1.408,00	47,66	67.105,28	532	SINAPI
18.3	Encarregado geral	h	1.408,00	58,96	83.015,68	90776	SINAPI
18.4	Vigia de obra	h	5.760,00	36,63	210.988,80	100289	SINAPI
18.5	Almoxarife	h	1.408,00	45,93	64.669,44	90766	SINAPI
				SUBTOT AL (18)	578.001,60		
19.	LIMPEZA DA OBRA						
19.1	Limpeza final da obra	m ²	1.125,00	17,80	20.025,00	3R 02 75 00 00 00 00 10 05	PINI
				SUBTOT AL (19)	20.025,00		
TOTAL GERAL DA OBRA					9.611.139,11		



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

2.2- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
OBRA	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES											DATA-NOVEMBRO/2023
ITEM	ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO	55.558,19	55.558,19	55.558,19	55.558,19	55.558,19	55.558,19	55.558,19	55.558,19	55.558,19	55.558,14	555.581,85
2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	142.625,52										142.625,52
3.	FECHAMENTOS		72.452,16	72.452,16	72.452,16							217.356,48
4.	REVESTIMENTOS				429.991,32	429.991,32	429.991,32					1.289.973,96
5.	PINTURA						34.783,47	34.783,47	34.783,47	34.783,47	34.783,45	173.917,33
6.	ESQUADRIAS					174.513,64	174.513,64	174.513,64	174.513,64	174.513,62		872.568,18
7.	GUARDA CORPOS E CORRIMÃO							76.202,59	76.202,59	76.202,59	76.202,60	304.810,37
8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				110.146,74	110.146,74	110.146,74	110.146,74	110.146,74	110.146,74	110.146,72	771.027,16
9.	INSTALAÇÕES DE GÁS							3.003,72	3.003,72	3.003,72	3.003,71	12.014,87
10.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			19.986,92	19.986,92	19.986,92	19.986,92	19.986,92	19.986,92	19.986,92	19.986,94	159.895,38
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			370.258,76	370.258,76	370.258,76	370.258,76	370.258,76	370.258,76	370.258,76	370.258,77	2.962.070,09
12.	COMUNICAÇÃO VISUAL							5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,93	20.583,75
13.	ACESSIBILIDADE							8.912,39	8.912,39	8.912,39	8.912,39	35.649,56
14.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA		134.560,99	134.560,99	134.560,99	134.560,99	134.560,99	134.560,99	134.560,99	134.560,99	134.560,99	1.211.048,91
15.	FECHAMENTOS							28.775,28	28.775,28			57.550,56
16.	RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS			33.992,16	33.992,16							67.984,32
17.	AR CONDICIONADO			31.690,84	31.690,84	31.690,84	31.690,84				31.690,86	158.454,22
18.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	57.800,16	57.800,16	57.800,16	57.800,16	57.800,16	57.800,16	57.800,16	57.800,16	57.800,16	57.800,16	578.001,60
19.	LIMPEZA DA OBRA	2.002,50	2.002,50	2.002,50	2.002,50	2.002,50	2.002,50	2.002,50	2.002,50	2.002,50	2.002,50	20.025,00
TOTAL MÊS A MÊS		257.986,37	322.374,00	778.302,68	1.318.440,74	1.386.510,06	1.421.293,53	1.081.651,29	1.081.651,29	1.084.566,85	878.362,30	9.611.139,11
TOTAL ACUMULADO		257.986,37	580.360,37	1.358.663,05	2.677.103,79	4.063.613,85	5.484.907,38	6.566.558,67	7.648.209,96	8.732.776,81	9.611.139,11	9.611.139,11



Câmara Municipal de Cubatão **Estado de São Paulo**

2.3- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS.

O presente documento, especifica os padrões técnicos mínimos, a serem obrigatoriamente respeitados durante os serviços de REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Praça dos Emancipadores s/n – Bloco Legislativo – Cubatão.

O cumprimento do especificado, será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como a executante da obra, doravante simplesmente denominada como “CONTRATADA”.

Durante a execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cubatão irá funcionar normalmente, com adequações para que a obra possa ter sua execução dentro do cronograma previsto, e as liberações das áreas de intervenção serão em conjunto com FISCALIZAÇÃO, visando ocasionar o menor impacto possível.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão de obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão de obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

1.1- Placa de identificação para obra

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas a natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA, conforme modelo C.M.C.

O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais e tintas empregados pela contratada na produção da placa de obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo da execução da obra.

A placa será em chapa de aço galvanizada n^o 16 ou 18 com tratamento anti-oxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de placa de obra instalada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

1.2- Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

O Container é a instalação provisória destinada a funcionar como depósito da obra. Para sua instalação o solo deve estar nivelado, visando a perfeita utilização e também será mantido limpo em todo seu redor, por conta da Contratada.

Este serviço será medido por unid. X mês (unidade por mês) e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

1.3- Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna.

A CONTRATADA providenciará fornecimento, execução e instalação do tapume metálico com telha metálica, com pintura, trapezoidal espessura = 0,43 mm, inclusive chapas, colunas, bases e parafusos.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de tapume metálico instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

1.4- Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura esmalte face externa e interna.

A CONTRATADA providenciará fornecimento, execução e instalação do portão em tapume metálico com telha metálica para acesso de veículos e colaboradores na obra, com pintura, trapezoidal espessura = 0,43 mm, inclusive chapas, colunas, bases e parafusos.

Este serviço será medido por unidade do portão em tapume metálico instalado de acordo com o local definido pela FISCALIZAÇÃO.

1.5- Andaime torre

Deverá ser instalado andaime metálico tipo torre, conforme projeto arquitetônico.

Este serviço será medido por m²xmês (metro quadrado por mês) de andaime instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

1.6- Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis

Deverá ser instalado andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis, conforme projeto arquitetônico.

Este serviço será medido por m²xmês (metro quadrado por mês) de andaime instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

1.7- Tela de polipropileno para proteção guarda-corpo largura 1,20 m;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- 1.8- Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10m;

Os serviços mencionados neste item têm sua execução destinados como apoio para os serviços das fachadas, e serão remunerados de acordo com a quantidade executada e o valor unitário da planilha.

2- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- 2.1- Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento;
- 2.2- Demolição de forro de gesso;
- 2.3- Retirada de folha de esquadria em madeira;
- 2.4- Retirada de esquadrias de alumínio, inclusive fachadas;
- 2.5- Retirada de peças sanitárias;
- 2.6- Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base;
- 2.7- Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base;
- 2.8- Demolição de divisórias
- 2.9- Retirada de corrimãos e guarda corpos metálicos
- 2.10- Carregamento manual de entulho fragmentado
- 2.11- Transporte de entulho
- 2.12- Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final

As demolições e/ou retirada/remoção, deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço sendo as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial, previamente desligadas, retiradas ou protegidas, quando for o caso.

Antes de iniciada a demolição, serão removidos os vidros, placas de gesso, estuques e outros elementos frágeis.

Os resíduos demolidos e/ou retirados serão separados por material e acondicionados, visando seu destino nos locais legalizados e autorizados.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam vir a ser reaproveitados deverão ser transportados pela CONTRATADA para os locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os entulhos serão acondicionados em caçambas metálicas ou diretamente em caminhões basculantes, e serão transportados pela CONTRATADA e levados para local específico, licenciado e legalizado.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

3- FECHAMENTOS

- 3.1- Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

As alvenarias deverão ser executadas com blocos de concreto na dimensão 14 x19 x 39 assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 adicionando-se à argamassa aditivo de plasticidade e de pega na proporção indicada pelo fabricante.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de alvenaria e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

3.2- Divisória em placas de granito são gabriel com espessura de 3 cm.

As divisórias serão confeccionadas em granilite nos sanitários, na espessura de 3,0cm, e serão instaladas nas paredes com argamassa industrializada.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado), de divisória de granito e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

3.3- Divisórias Dry Wall - estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico miolo maciço semi-acústico e incombustível # 35mm.

A divisória deve obedecer o projeto, e por ser prática e versátil, pode adequar ao lay out dos espaços internos, são constituídas de painéis deslizantes que correm por trilho através de roldanas. Esses painéis também giram em torno de seu eixo central, permitindo que sejam empilhados em um dos lados do trilho. Quando são alinhados no mesmo sentido do trilho, forma-se então a divisória de ambientes, que tem, entre outras vantagens, o isolamento semi acústico e incombustível, proporcionado pelos painéis e pela estrutura do sistema.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de divisória estruturada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

4- REVESTIMENTOS

4.1- PISOS

4.1.1- Contra piso impermeabilizado

O local preparado, sobre o qual será aplicado o contrapiso impermeabilizado deverá ser molhado de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície.

Deverá ser executado contra-piso impermeabilizado na superfície da base, devendo ser regularizada na forma plana.

O impermeabilizante a ser utilizado deverá seguir as recomendações do fabricante. Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de contra piso impermeabilizado e liberada pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

4.1.2- Regularização de piso

Considera material e mão-de-obra e EPs para preparo e aplicação da argamassa de regularização do piso, obtendo-se uma superfície lisa.

A laje ou contra piso deverá ser molhado por 24 horas antes da aplicação da camada de regularização, porém sem água livre quando for iniciada a operação, aplicar a argamassa sobre a laje ou contra piso, estendendo-a com auxílio de régua, deixando-a completamente alinhada e uniforme; alisar com uma desempenadeira, deixando a superfície lisa. Para uma boa adesão do cimentado sobre o contra piso ou laje existente, é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar o cimentado, ao permitir que se pise sobre o cimentado durante dois dias no mínimo após a execução do piso, a cura será feita conservando-se a superfície durante sete dias.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de regularização de piso e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.3- PISO PORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO

O piso de porcelanato 80 x 80 cm, assentadas com argamassa colante industrializada para assentamento de piso porcelanato, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante. Aplicar e estender a argamassa de assentamento, nas duas superfícies, tanto do contra piso quanto do piso de porcelanato, visando garantir um assentamento perfeito, seguindo as orientações do fabricante. O rejuntamento será com argamassa industrializada para esta finalidade e quantidade e o consumo seguirão as orientações do fabricante.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de piso porcelanato assentado e rejuntado, e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.4- Granito assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm - Área externa em frente à Câmara.

Os serviços visam contemplar a execução de piso de granito são gabriel, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm, sendo que os serviços serão iniciados com a retirada do piso existente, com a demolição, carga e transporte do material demolido, descarte em local de área de transbordo e destinação final. A preparação para o assentamento do piso em granito sobre contra piso impermeabilizado e a regularização estão contempladas nos itens, e como acabamento final a execução do piso de granito em placas.

O material (granito) deverá ser aprovado e liberado pela Fiscalização, e como parâmetro utilizamos o granito são gabriel na espessura de 3,0cm, nas dimensões indicadas.

4.1.5- Pavimentação intertravada com blocos de concreto 16 faces # 8 cm, 35 MPa, sobre coxim de areia entre edifício anexo e câmara



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

A pavimentação intertravada em blocos de concreto será executada conforme paginação em projeto. Os serviços ocorrerão na seguinte sequência: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates, com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos; preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Os blocos de concreto devem estar em conformidade com a norma NBR 9781.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de piso intertravado, e liberada pela FISCALIZAÇÃO

4.1.6- Grelha de concreto pré-moldado drenagem de águas pluviais, 1 x 0,5 x 0,1 m

A grelha de concreto pré moldado para os serviços de drenagem de águas pluviais, contemplam os serviços de fornecimento e assentamento da grelha, e a preparação para sua instalação. A grelha deve ter a espessura mínima de 10cm, visando o tráfego de veículos, caso seja utilizado.

As etapas executadas serão contempladas com as quantidades e valores unitários da planilha.

4.2- PAREDES

4.2.1- Chapisco;

4.2.2- Emboço comum;

4.2.3- Reboco;

4.2.4- Revestimento cerâmico 30X60 na cor branco, até o teto, inclusive rejuntamento

4.2.5- REVESTIMENTO DE PAINEL DE MDF EM PAREDES, TETOS E PORTAS

4.2.6- REVESTIMENTO CERAMICO TIPO TIJOLINHO 6,5X23cm - UTILIZAR COMO REFERENCIA (PORTOBELLO BRIT ABBEY ROAD);

Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia.

As superfícies das paredes e dos tetos precisarão ser limpas, isentas de partes soltas e abundantemente molhadas antes do início da operação. Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização ou rede condutora de fluidos em geral nas paredes, como também, serem concluídos os testes executados à pressão recomendada para cada caso.

Toda argamassa que contiver cimento deverá ser aplicada dentro de no máximo 2 ½ horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

Toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento deverá ser rejeitada para aplicação pela FISCALIZAÇÃO.

A areia a ser utilizada na composição das argamassas de revestimento não poderá conter impurezas, matéria orgânica ou minerais friáveis, além disso, a fração de grãos com diâmetro de até 0,2 mm deve representar entre 10 a 25% em massa e a quantidade de material fino de granulometria inferior a 0,075 mm não poderá ultrapassar 5% em massa.

O revestimento de chapisco deverá ser feito com argamassa fluida no traço 1:3, de cimento e areia. A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida.

O revestimento em chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também, nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento.

A espessura máxima permitida de chapisco deverá ser de 5 milímetros.

Sua aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida, o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa de chapisco.

Emboço para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20 mm, Emboço em teto com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e = 20 mm e Emboço para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e = 20 mm.

O revestimento em argamassa única é constituído por uma só camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média peneirada, sendo desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira de espuma de borracha.

Nas aplicações em paredes externas e em outras sujeitas a ação de intempéries serão acrescentados aditivos impermeabilizantes na argamassa, sempre de acordo com as indicações dos fabricantes.

A granulometria máxima característica da areia para a composição da argamassa única deverá ser da ordem de 3 milímetros.

A espessura máxima permitida de argamassa única deverá ser entre 1,5 a 2,5 centímetros no máximo.

A argamassa única só poderá ser aplicada após a pega completa do chapisco, considerando-se que todos os batentes e contra-marcos foram assentados.

O alisamento final da superfície do revestimento poderá ser executado com desempenadeira.

As superfícies lisas, pouco absorventes ou com absorção heterogênea de água, tem de ser preparadas previamente ao assentamento de azulejos e/ou cerâmica, as superfícies de concreto poderão, se necessário, serem picotadas.

Na execução da camada de regularização inicialmente deverão ser assentadas taliscas com argamassa de modo a obter-se o prumo desejado. A argamassa precisará ser bem compactada contra a superfície da parede e lançada em excesso, sendo em seguida sarrafeada com uma régua de alumínio, que deverá ser deslocada sobre duas taliscas consecutivas em movimentos de vai-e-vem.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

O aprumo final da camada de regularização será obtido com o deslocamento da régua sobre duas mestras consecutivas, sendo que o acabamento da superfície da camada de regularização deverá ser áspero.

Deverá ser respeitada na íntegra, a conformidade, as dimensões e as disposições estabelecidas em projeto, as especificações já descritas em outros itens, bem como as determinações definidas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e assentamento do revestimento cerâmico, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), indicada para revestimentos internos, nas dimensões: 30 x 60 cm e também o revestimento cerâmico tipo tijolinho 6,5x23cm, sendo que a referência foi o material da Portobelo Brit Abbey Road. O assentamento será com argamassa industrializada tipo AC I e/ou AC II, e seguirão as diretrizes do fabricante.

Utilizar argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

4.3- TETO

4.3.1- Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm

O forro de gesso deverá seguir o projeto e a principal função é a questão estética, com a finalidade de dar acabamento às áreas definidas. Além de ocultar os revestimentos aparentes, fios, tubulações ou dutos, podendo auxiliar no desempenho acústico e de proteção contra incêndios da edificação.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de forro de gesso instalado de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

5- PINTURA

5.1- Massa corrida à base de resina acrílica;

5.2- Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo;

5.3- PINTURA DE PILARES INTERNOS EM CONCRETO APARENTE

5.3.1- Lavagem com hidrojateamento;

5.3.2- Lixamento e preparo de superfície de concreto aparente para receber pintura;

5.3.3- Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano;

As superfícies destinadas a receber pintura deverão ser rigorosamente preparadas com a remoção de qualquer material ou resíduo, emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. Este preparo também deverá ser feito quando as superfícies forem



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

totalmente emassadas e aparelhadas com massa corrida, antes do recebimento da pintura.

A pintura deverá ser feita somente após a secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberam pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta.

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como: isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e pano, de guarnições de esquadrias, portas, etc. Os salpicos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias. As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais do fabricante. As cores serão previstas no projeto ou determinadas pela fiscalização. As pinturas das superfícies externas não serão permitidas com o tempo chuvoso e úmido. Após a ocorrência de chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca.

Massa corrida à base de resina acrílica

Para a aplicação da massa corrida acrílica, a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura, sabão, mofo e etc. A massa deverá ser aplicada em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final. Aplicar 2 ou 3 demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas.

Para a aplicação em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no mínimo). Se necessário, diluir a massa com pouca água. Deve-se então aplicar uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de aplicação de massa corrida à base de resina acrílica, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo

Deverá ser aplicado líquido selador, misturado com um pouco de tinta de acabamento ou corante concentrado.

Após a secagem do fundo, aplicar às superfícies tantas demãos quantas necessárias para um perfeito acabamento. Deverá ser aplicado um mínimo de duas demãos espaçadas de pelo menos três horas. A aplicação deverá ser com trincha ou rolo, conforme instrução do fabricante.

Para os serviços de Pintura em concreto aparente interno, seguirão as etapas de serviços, com a limpeza da superfície através de lavagem com hidrojateamento, visando a remoção de todo ou qualquer espécie de fungo e ou limo, proveniente da umidade do ar, e na sequência com a aplicação de lixamento da superfície para aplicação do revestimento final com verniz e/ou resina.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de aplicação de esmalte à base de água em madeira, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

6- ESQUADRIAS

6.1- PORTAS

6.1.1- Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m

O item remunera o fornecimento e instalação de trocador acessível com tampo em MDF de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida pela Fiscalização. Remunera também os materiais e acessórios necessários para sua completa instalação.

Este serviço será medido por unidade de porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

A opção de utilizar o Kit porta pronta poderá ser utilizado, desde que seja liberado pela Fiscalização, após aprovação de amostragem.

6.1.2- P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m);

6.1.3- P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m);

6.1.5- P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m);

6.1.6- P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Este serviço será medido por unidade de porta de madeira de acordo com a largura, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.4- P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso e inclui a barra de apoio para acessibilidade; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Este serviço será medido por unidade de porta de madeira, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

6.1.7- P7 - Esquadria de alumínio natural com vidro incolor (3,18X41,82M)

O item remunera a esquadria de alumínio natural L 25 com vidro incolor na medida de projeto, incluindo acessórios e mão de obra para instalação. Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de esquadria de alumínio, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.8- Porta corta-fogo 1,60 x 2,10 m (P-90), duas folhas, com batentes e ferragens

A unidade de porta corta fogo deste item deverá atender ao projeto e as dimensões especificadas, devendo ser liberado o fornecimento pela Fiscalização e com entrega do certificado de proteção ao fogo por 90 minutos. Este serviço será medido por unidade de porta corta fogo após sua completa instalação e certificação, e assim liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.9- Revestimento com laminado melamínico em portas.

O item remunera o fornecimento e instalação completa do revestimento em laminado melamínico texturizado ou liso, em placas nas dimensões de 60 x 60 cm, espessura de 2 mm, em várias cores, de alta pressão e densidade de 2,7 kg / m³. Remunera também materiais acessórios, cola de contacto, solvente e a mão-de-obra especializada para a instalação completa do revestimento, conforme recomendações dos fabricantes. Não remunera o preparo prévio da superfície. Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de revestimento de laminado melamínico executado, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2- JANELAS

6.2.1- J1 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m);

6.2.2- J2 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m);

6.2.2- J5 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (2,04x1,08m);

6.2.4- J6 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x2,08m);

6.2.5- Esquadria de alumínio com vidro incolor em abertura junto a cobertura do pavimento superior;

O item remunera o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida indicada, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obranecessária para a instalação completa do caixilho.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de esquadria de alumínio, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.6- Grades de proteção em janelas da fachada fundos

Os serviços de grades de proteção nas janelas da fachada dos fundos visam garantir a segurança do local e deverão seguir o projeto e as condições especificadas.



Câmara Municipal de Cubatão **Estado de São Paulo**

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.7- Peitoril em granito em janelas.

O item remunera o fornecimento de granito natural polido (a cor ser definido pela Fiscalização- dentro dos materiais básicos – cinza andorinha e cinza corumbá), na largura da parede com acréscimo de 1,5cm para servir de “pingadeira”, visando a proteção da fachada e a manutenção da limpeza.

Este serviço será medido por m (metro) de peitoril de granito, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7- GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS

7.1- Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2” e montantes com diâmetro de 2”.

O serviço contempla o fornecimento e confecção de tubo em aço inox, nas medidas do projeto.

Este serviço será medido por m (metro) de corrimão, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.2- GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P - Escada do edifício anexo:

Os serviços incluem o fornecimento e instalação do guarda corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado de 8mm, no local indicado do edifício anexo à Câmara Municipal de Cubatão.

Este serviço será medido por m (metro) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.3- Guarda corpo em madeira no plenário (largura 12cm);

O serviço contempla o fornecimento e instalação de guarda corpo em madeira, devendo ser liberada a sua execução pela Fiscalização, após aprovação da amostra do material (madeira) que será utilizada nos serviços. A medida seguirá o projeto.

Este serviço será medido por m³ (metro cúbico) cuja largura é de 12,0cm (doze centímetros), de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO

8- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1- LOUÇAS E METAIS

As instalações das louças e metais sanitários deverão seguir o projeto, e sua execução em perfeito funcionamento. As quantidades serão acompanhadas pela Fiscalização visando contemplar a medição após os respectivos testes.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Este serviço será remunerado de acordo com a planilha de serviços e respectivo quantitativo, e liberados pela FISCALIZAÇÃO.

8.2- ACESSÓRIOS

Este item contempla os acessórios sanitários que estão contemplados em projeto, e descritos na planilha de serviços.

Cada item será remunerado de acordo com a sua execução e quantidades descritas na planilha, e liberados pela FISCALIZAÇÃO.

8.3- REDE DE ÁGUA FRIA

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação, corte, limpeza e soldagem da tubulação, inclusive as conexões.

Cor marrom (tubos e conexões); Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm² (75 mca /metros de coluna de água ou 750 kPa); temperatura da água: 20 °C; tubos (barras) de 6m com ponta e bolsa soldável.

Verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque do adesivo.

Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com o pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

8.4- REDE DE ESGOTO

8.5- ÁGUAS PLUVIAIS

Este item contempla o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, para rede de esgoto; remunera conexões, abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Limpar a ponta, a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa, marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo, após colocar o anel na virola (canaleta), aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa que poderão atacar o anel de borracha, encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo, esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

9- INSTALAÇÕES DE GÁS

9.1- Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões

Os tubos e conexões de cobre serão utilizados para os serviços de gases combustíveis, pela sua facilidade de instalação, conformação, elevada resistência a corrosão, resistência mecânica, química, durabilidade e por suportar altas temperaturas, além de ser sistema normatizado.

Os serviços serão medidos por m (metro de tubulação) de acordo com o projeto e planilha de serviços, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

9.2- Abrigo para cilindros de gás GLP, com acessórios e fechamento

O local deve atender a Norma técnica 28/2014 GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Esta Norma Técnica estabelece as condições necessárias para a proteção contra incêndio em locais de manipulação, utilização, central de GLP, instalação interna e sistema de abastecimento a granel de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Os serviços serão medidos por unidade (unid) de acordo com o projeto e planilha de serviços, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

10.3- LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUSTIVEIS

Os serviços técnicos de elaboração do Laudo de estanqueidade nas instalações das tubulações e redes de distribuição de GLP, conforme a NR 13/2014, item 13.6/NR 13, devem ser elaborados por empresas certificadas e com a seguinte documentação:

- Especificações aplicáveis às tubulações ou sistemas, necessárias ao planejamento e execução da sua inspeção;
- Fluxograma de engenharia com a identificação da linha e seus acessórios;
- PAR em conformidade;
- Relatórios de inspeção.

10- INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

10.1- SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS

10.1.1- Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"

Este item contempla o registro utilizado dentro da caixa de hidrante, serve para auxiliar o funcionamento dos hidrantes durante operações de combate a incêndios e fica localizado no passeio público.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

A válvula bloqueia o fluxo de água que sai do hidrante, que deve sempre funcionar perfeitamente para evitar vazamento e acidentes. Ela serve para auxiliar e proteger no combate a incêndios juntamente com os extintores e mangueiras de incêndio. Este serviço será medido por unidade de registro de recalque de passeio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.2- Abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulavel

Este item contempla o conjunto de abrigo e inclui: caixa de hidrante, mangueira de 1 1/2" e esguicho regulável de 1 1/2".

Este serviço será medido por unidade de abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulavel, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.3- Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2"

Este item contempla a válvula de retenção vertical que serve para reter fluídos em refluxos de tubulações verticais de combate a incêndio. O produto possui resistência mecânica para durabilidade, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. A válvula de retenção garante passagem plena da água, ocasionando mínima perda de carga, podendo ser utilizada em redes de distribuição de água e sistemas de captação de água.

Este serviço será medido por unidade de valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2", de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.4- Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"

Este item contempla o registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, diâmetronominal de 2 1/2".

Este serviço será medido por unidade de registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2", de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.5- Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões

O tubo galvanizado a Fogo 2 1/2" por imersão a quente, que garantem uniformidade interna e externa do revestimento, evitando corrosão na condução de fluídos. Os tubos serão utilizados na rede de combate a incêndios, e inclui as conexões para sua montagem e utilização.

Este serviço será medido por m (metro) tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

10.1.6- Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO₂) - 6 kg

O item contempla o extintor de incêndio com carga de gás carbônico utilizado no combate a incêndio contra líquidos inflamáveis e materiais elétricos energizados. Com suporte para fixação na parede.

Este serviço será medido por unidade de extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO₂) - 6 kg, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.7- Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L

A CONTRATADA providenciará o fornecimento, EPIs e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel) de acordo com a norma NBR 12.693.

Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, conforme NBR 11.715. Com suporte para fixação na parede.

Este serviço será medido por unidade de extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.8- Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 8 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos), de acordo com as normas NBR 9.444 e NBR 12.693.

Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808.

Este serviço será medido por unidade de extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.9- Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

A Central Alarme de Incêndio Endereçável é um equipamento indispensável para segurança em qualquer empreendimento. Quando ocorre um princípio de incêndio ela recebe a informação que é detectada por um dispositivo e alerta o incêndio. Este serviço será medido por unidade de central, de acordo com o projeto, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.10- Sirene tipo corneta de 12V

A sirene tipo corneta é a ideal para utilização em centrais de alarme, onde o aviso sonoro é bem alto.

Este serviço será medido por unidade de sirene tipo corneta, de acordo com o projeto, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.11- Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W

O item contempla a instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência com o mínimo de 1 hora, com 2 lâmpadas de 15W.

Este serviço será medido por unidade de bloco autônomo de iluminação de emergência, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.12- Botoeira para acionamento da bomba de incêndio

A botoeira servirá para ativar e desativar diretamente a bomba de incêndio. Deverá possuir um botão Liga/Desliga do tipo travamento (NA/NF). É ativada/desativada por pressionamento do botão.

Este serviço será medido por unidade de botoeira para acionamento da bomba de incêndio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.13- Acionador do alarme de incêndio

O acionador de alarme de incêndio é um aparelho que deve ser inserido na parede de um prédio. O item, normalmente feito de matéria-prima ABS resistente, possui o dispositivo de ativação de modelo acrílico, o qual tem a possibilidade de redefinir suas ações. Dessa forma, não é obrigatório a substituição do vidro cada vez que for ligado ou no momento de se fazer o teste no equipamento.

Este serviço será medido por unidade de acionador do alarme de incêndio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO

10.1.14- Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

A sinalização de equipamentos visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarmes disponíveis no local. Fabricada em chapa de PVC vermelha com espessura de 1 mm e imagem com pigmentação fotoluminescente.

Este serviço será medido por unidade de placa de sinalização, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO

10.2- SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – SPRINKLERS - INFRAESTRUTURA PARCIAL

10.2.1- Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C;

Os Sprinklers, ou Chuveiros Automáticos, são projetados para detecção e combate de incêndio em seu estágio inicial.

Os Sprinklers contém líquido altamente expansível, e com o rompimento da ampola, através da pressão exercida sobre ela, água é espalhada em forma de chuva profusa sobre o foco do incêndio.

Este serviço será medido por unidade de bico de sprinkler, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO

11.2.2- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"

11.2.3- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"

11.2.4- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos tubos em aço carbono com costura, incluindo conexões e materiais acessórios para pontas rosqueáveis ou lisas, nos diâmetros nominal seguindo o projeto e quantidades, com acabamento galvanizado, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Este serviço será medido por m (metro) de tubo de aço galvanizado, de acordo com os diâmetros nominal, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.5- Chave de fluxo

A chave de fluxo, também conhecida como flowswitch ou fluxostato, é um dispositivo de monitoramento do sistema de proteção contra incêndio por sprinklers que identifica se existe fluxo de água no interior da tubulação hidráulica e “passa” essa informação para a Central de Incêndio.

Este serviço será medido por unidade alarme tipo gongo, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.6- Registro de gaveta



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

A função do registro de gaveta, ou seja, registro do ambiente, não é regular a vazão de água, mas, sim, interromper o fluxo em uma instalação. Ele é utilizado para permitir eventuais manutenções hidráulicas sem inconvenientes, como ocasionados pela perfuração acidental de um cano.

Este serviço será medido por unidade de registro de gaveta, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.7- Válvula de retenção

A válvula de retenção tipo disco união Mod. RDU-19 é indicada para tubulações de líquidos, gases e vapores. Ela impede a propagação das variações de pressão ao longo da instalação de bombeamento em fluxo reverso, o que poderia causar a ruptura das instalações e ainda danos às juntas e bombas.

Este serviço será medido por unidade de válvula de retenção, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1- LUMINÁRIAS

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação das luminárias descritas de acordo com a seu modelo, e devem seguir as orientações do fabricante com relação a sua instalação. Inclui os acessórios e utilização de equipamentos para sua completa instalação, que acompanha as lâmpadas descritas.

11.1.9- Luminária senica de led IP 67 para fachada;

A iluminação cênica é um tipo de iluminação direcionada que destaca os objetos e transforma o ambiente em um tipo de cenário. Além disso, ela é a responsável por criar a atmosfera do evento, destacar o ambiente e dar o devido valor à decoração. Por tratar de espaço público, será utilizado as cores para cada evento/mês definido pela administração.

Este serviço será medido por unidade de luminária com a respectiva lâmpada, de acordo com cada modelo descrito, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2- CABOS

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos cabos elétricos, nos diâmetros nominal seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a planilha de serviços.

Este serviço será medido por m (metro) de cabos elétricos, de acordo com os diâmetros nominal, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.3- ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

Os sistemas de distribuição dos fios e cabos elétricos, cabos de dados para internet, de voz e imagem, serão por eletrodutos, perfilados e eletrocalhas de acordo com os diâmetros nominais e seguiram o projeto definido.

Este serviço será medido por m (metro) de acordo com os diâmetros nominal, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.4- INTERRUPTORES E TOMADAS

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos interruptores e tomadas elétricas, seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a planilha de serviços.

Este serviço será medido por unidade, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.5- QUADROS E DISJUNTORES

11.5.1- Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes

O Painel Autoportante projetado em estrutura modular com chapa de aço-carbono é parafusado e de fácil remoção facilitando o acesso aos equipamentos instalados.

Todas as peças metálicas recebem um tratamento superficial de tecnologia nano cerâmico, responsável por melhorar a aderência da pintura eletroestática.

O grau de proteção deverá ser IP54.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado de painel) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.5.2- Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes.

O Quadro de Distribuição para Disjuntores deve ser produzido em Chapa de Aço, projetado para comportar disjuntores DIN e Bolt-on de todas as marcas do mercado, devendo comportar 44 disjuntores.

Para disjuntor geral tipo caixa moldada DRX ou DPX.

Este serviço será medido por unidade (unid) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.5.3- Barramento de cobre nu

O barramento de cobre se caracteriza pela função condutora dentro de um sistema elétrico, como por exemplo: quadros de luz, quadros de distribuição e painéis elétricos.

Este serviço será medido por kilo (kg) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- 11.5.4- Disjuntor de caixa moldada 800 amperes;
- 11.5.5- Disjuntor de caixa moldada 200 amperes;
- 11.5.6- Disjuntor de caixa moldada 125 amperes;
- 11.5.7- Disjuntor tripolar 80 amperes
- 11.5.8- Disjuntor tripolar 50 amperes
- 11.5.9- Disjuntor tripolar 32 amperes
- 11.5.10- Disjuntor tripolar 25 amperes
- 11.5.11- Disjuntor bipolar 40 amperes
- 11.5.12- Disjuntor bipolar 32 amperes
- 11.5.13- Disjuntor bipolar 25 amperes
- 11.5.14- Disjuntor bipolar 16 amperes

Os disjuntores são dispositivos que tem a função de proteger as instalações elétricas, desligando a energia automaticamente em caso de curtos-circuitos e sobrecargas.

As instalações dos disjuntores seguirão o projeto, de acordo com a capacidade e especificação de cada um.

Este serviço será medido por unidade (unid) de de acordo com especificação de cada modelo, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.5.15- DPS classe II

O DPS Tipo 2 é o principal sistema de proteção aplicável em todas as instalações elétricas de baixa tensão. Instalado em cada quadro elétrico, evita a propagação de sobretensões nas instalações elétricas e protege as cargas. O DPS tipo 2 é caracterizado por uma onda de corrente de 8/20 μ s.

Este serviço será medido por unidade (unid), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.6- DADOS

11.6.1 até 11.6.37 – itens da planilha para Rede de Dados;

Uma rede de dados é uma malha que serve para interligar sistemas de computadores, também chamados “nós”, o que viabiliza a transmissão de dados e resulta na internet. Esses computadores recebem, trocam e enviam tráfego de voz, dados e vídeo por meio de softwares e hardware, que juntos formam o ambiente da rede.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de todos os serviços e acessórios necessários, descritos na planilha orçamentária, nos diâmetros nominal seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a referida planilha.

Estão contemplados todos os equipamentos da planilha de serviços.

Este serviço será medido pela unidade de cada item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.6.38- Catraca de acesso pedestal monobloco acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

A CONTRATADA deverá fornecer todo material, mão-de-obra, e equipamentos necessários para a instalação completa de catraca de acesso pedestal monobloco, acabamento em inox e com fonte de alimentação, central controladora e pictograma.eletrônica, devendo ser instalada em local determinado de acordo com o projeto arquitetônico, devendo ser liberado após verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.6.39- Catraca de acesso especial PCD acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma;

A CONTRATADA deverá fornecer todo material, mão-de-obra, e equipamentos necessários para a instalação completa de catraca de acesso pedestal especial PCD acabamento em inox e com fonte de alimentação, central controladora e pictograma.eletrônica, devendo ser instalada em local determinado de acordo com o projeto arquitetônico, devendo ser liberado após verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.6.40- Detector de metais - Porta giratoria tipo torniquete, em material vidro e metalico, com detector de metais incluso da estrutura;

O sistema de detector de metais fica na parte externa da porta e reconhece metais por volume ou massa, além de indicar em qual parte – inferior ou superior – do corpo o objeto se encontra.

Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

12- COMUNICAÇÃO VISUAL

13.1- Placa de sinalização em PVC para ambientes

Este item contempla a instalação de placa de PVC com adesivo vinil na dimensão seguindo o projeto. Com a Impressão perfeita, pode molhar não desbota (Não é papel) é um adesivo vinil de alta qualidade.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de placa em PVC com texto em vinil, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

13-ACESSIBILIDADE

13.1- Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos.

Os espaços com pisos lisos e escorregadios, expostos à umidade ou com presença de degraus e rampas precisam de fita antiderrapante para escada, a fim de garantir



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

a proteção dos transeuntes. Esse acessório aplicado a superfícies diversas permite trânsito seguro e sem acidentes por escorregões. Dotada de adesivo na face inferior, ela adere completamente ao piso liso limpo. A limpeza e a ausência de ceras e outros produtos é justamente o que garante que a fita não descole. É recomendado, também, que se evite arrastar móveis e outros objetos sobre as fitas, a fim de prolongar sua vida útil.

Este serviço será medido por m (metro) de faixa antiderrapante, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

13.2- Placa podotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm assentada com cola.

A Contratada deverá assentar com utilização de cola, a placa de piso tátil, seguindo as orientações e locais da FISCALIZAÇÃO. Os serviços deverão seguir as especificações adiante e atender o disposto na NBR – 9050, que estabelece parâmetros de acessibilidade. Quando do assentamento, a superfície do piso, na face inferior, deverá estar limpa e seca.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de piso 25x25 de borracha, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

13.3- Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nos corrimãos com fita dupla face de alto desempenho.

13.4- Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nas paredes com fita dupla face de alto desempenho.

A Placa de sinalização em Braille confeccionada com aço inox para indicação do andar do pavimento, é feita com fita dupla-face com alta resistência. Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão ou que ainda estão sendo alfabetizadas em braille. Deve estar associada ao texto em braille.

Este serviço será medido por unidade de sinalização em Braille de chapa em aço inox de acordo com a dimensão da chapa, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

14- RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA

14.1- Remoção de brise;

14.2- Lavagem com hidrojateamento;

14.3- Corte em concreto;

14.4- Limpeza da armadura com escova de aço;

14.5- Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco;

14.6- Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi;

14.7- Estucamento de concreto deteriorado;

14.8- Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- 14.9- Pintura com verniz/ resina-Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano;
- 14.10- Aplicação de verniz/ resina em concreto aparente;
- 14.11- Restauração do brise metálico existente mantendo o mesmo padrão - prédio tombado;
- 14.12- Carregamento manual de entulho fragmentado;
- 14.13- Transporte de entulho;
- 14.14- Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final;

O mais importante da especificação destinada dos elementos da fachada do prédio, pois o prédio é considerado “tombado” e sua restauração tem que seguir o critério técnico para a execução da recuperação estrutural.

Para sua análise e aplicação dos materiais especificados, devemos ter uma limpeza com hidrojateamento garantindo a retirada de todos os materiais que possam agredir o tratamento, sejam eles com presença de limo, fungos, partículas e/ou sujeiras. Para o tratamento ideal as superfícies devem estar totalmente limpas, para o início das demolições/cortes necessárias, bem como a restauração dos elementos “brise” existentes.

Os serviços estarão sendo acompanhados e a liberação da compra dos materiais específicos será pela Fiscalização, através da descrição da planilha.

As etapas executadas serão contempladas através da planilha com as quantidades e valores unitários.

15- FECHAMENTOS

- 15.1- Demolição de fechamento existente em laterais do edifício e acesso externo ao plenário em gradil metálico;
- 15.2- Fechamento em Gradil de ferro eletrofundido, colocação e acabamento malha 65 x 132 mm em estrutura de ferro chato 3 x 25 mm;
- 15.3- Portão tipo gradil sob medida;
- 15.4- Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante;
- 15.5- Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos;

Os serviços de demolição do fechamento existente, segue os serviços mencionados acima.

O fechamento em gradil eletrofundido com malha 65 x 132 em estrutura de ferro chato 3 x 25mm, o portão tipo gradil e a preparação com fundo para proteção destas esquadrias de ferro com material antioxidante, e a pintura final com tinta esmalte na cor a ser liberada e aprovada pela Fiscalização.

As etapas executadas serão contempladas através da planilha com as quantidades e valores unitários.

16- RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

16.1- Reservatórios em polietileno, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de hidrantes

16.2- Reservatórios em polietileno, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de chuveiros automáticos - sprinklers

Os reservatórios deverão ser fornecidos em material polietileno, aprovado pela Fiscalização e instalados de forma apoiada no pavimento térreo, visando atendimento a reserva técnica do sistema de hidrantes e do sistema de chuveiros automáticos – sprinklers. Os serviços contemplam as instalações necessárias e conexões hidráulicas necessárias para atender a reserva de atendimento ao Corpo de Bombeiros.

17- AR CONDICIONADO

17.1- Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h;

17.2- Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h;

17.3- Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h;

17.4- Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões;

17.5- Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões;

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de todos os aparelhos de ar condicionado tipo split, nos dimensionamentos nominais seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a referida planilha.

Estão contemplados os equipamentos e sua perfeita instalação.

Este serviço será medido pela unidade de cada item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

18- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A equipe de administração local deverá ser disponibilizada de acordo com a planilha de serviços e preços compreendendo: engenheiro de obra pleno, auxiliar técnico de engenharia, encarregado geral, vigia de obra e almoxarife.

A segurança e vigilância das instalações que compõem o canteiro de obras e frentes de serviço serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, até o término dos serviços e consequente desmobilização.

A remuneração será pela quantidade e preço unitário da planilha, para cada item dos serviços.

19- LIMPEZA DA OBRA

Deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpa e varrida em toda sua extensão, não sendo permitido o acúmulo de entulho a fim de não acarretar nenhum acidente ou prejuízo ao público, por tratar-se de local com atendimento a pessoas. Esta limpeza deverá seguir paralelamente aos demais serviços. Deverão ser procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, deixando-a completamente livre e



Câmara Municipal de Cubatão **Estado de São Paulo**

desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive com lavagem geral dos acessos da Câmara.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de área limpa, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Concorrência Pública nº 05/2023

A licitante de nome _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, por meio de seu representante legal que abaixo subscreve, designa o Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa licitante perante a Câmara Municipal de Cubatão, mais especificamente em relação à Concorrência Pública nº 05/2023 e em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, classificação, oferecimento de lances, habilitação, interposição de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento do processo licitatório, negociar preços, assinar/rubricar documentos e propostas apresentadas, receber intimações, apresentar impugnações, manifestar a intenção de recorrer, interpor recursos e desistir da interposição de recursos.

Cubatão, em ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, representante legal/procurador da licitante de nome _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Concorrência Pública nº 05/2023, realizado pela Câmara Municipal de Cubatão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cubatão, em ____ de _____ de 2.024.

Assinatura do representante legal ou do procurador



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

Eu, _____, RG nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e apta a participar do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Cubatão.

Cubatão, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

A empresa _____, com sede a _____ nº _____ complemento _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, telefone _____, propõe a executar os serviços objeto da licitação em referência pelo valor global de R\$ _____ (descrever o valor) prazo de 7 (sete) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta, ficando automaticamente prorrogado por igual (is) período(s), no caso de recurso ou suspensão da licitação até a data da efetiva homologação. No valor descrito já estão inclusos o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e as Taxas e Encargos Sociais.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF: Endereço completo: Fone/Fax:

Nome do Representante: RG nº CPF/MF:

Fone:



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Concorrência Pública nº 05/2023

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cubatão, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome completo: _____

RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Emancipadores s/ n – 1º Andar – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J., sob nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr....., RG nº....., CPF nº, e de outro lado a empresa, com sede na Av/Rua, nº, bairro, município, inscrita no C.N.P.J. sob nº....., neste ato representada pelo Sr....., RG nº, CPF nº, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo sido aceita a proposta por esta apresentada e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, a ser executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório Concorrência Pública nº 05/2023 e seus anexos, a RQ nº 12-18-01/2023 e a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, aos quais este contrato fica vinculado.

1.3. O valor do presente contrato é de R\$ _____.



Câmara Municipal de Cubatão **Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando a sua vigência na data do Termo Circunstanciado de Recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: o contrato será executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato por meio de servidores especialmente designados para a consecução desse mister, fornecendo a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas em todos os casos omissos.

4.1.2. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, na forma do Edital e deste contrato.

4.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços e após o seu término.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Cumprir as exigências contidas no edital de licitação Concorrência Pública nº 05/2023, na proposta de preços, na RQ nº 12-18-01/2023 e neste contrato;

5.1.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto contratado, de modo que a inadimplência da CONTRATADA em relação a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento nem onerará o objeto deste contrato.

5.1.3. Reparar quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, podendo a CONTRATANTE descontar os prejuízos dos pagamentos a serem realizados à CONTRATADA.

5.1.4. Fazer constar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) o valor dos tributos a serem retidos, quando a legislação pertinente assim o exigir;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Arcar com as despesas necessárias ao efetivo atendimento do objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, transporte, tributos, encargos fiscais, encargos comerciais,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

encargos trabalhistas, encargos previdenciários entre outras despesas decorrentes da execução contratual;

5.1.7. Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação Federal e normas expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE e/ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

5.1.8. Providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o CAU nos prazos previstos nos respectivos regulamentos dos aludidos Conselhos profissionais, observada a legislação específica em cada caso;

5.1.9. Apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a entrega dos serviços prestados, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços realizados, observada a legislação específica em cada caso;

5.1.10. Providenciar as licenças, aprovações ou autorizações dos serviços perante os órgãos públicos competentes;

5.1.11. Refazer, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE, devendo sanar as irregularidades no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

5.1.12. Manter preposto apto a representá-la nos assuntos relacionados ao objeto contratado;

5.1.13. Esclarecer, por escrito, após a entrega do objeto contratado, eventuais dúvidas da CONTRATANTE;

5.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.15. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

6.1. Os serviços descritos na RQ nº 12-18-01/2023 (**ANEXO I do Edital**) e neste contrato, incluindo as aprovações dos projetos perante os órgãos públicos competentes, deverão ser entregues em 8 (oito) meses, a contar da data de emissão da ordem dos serviços. |

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto contratual será recebido pelo responsável designado pela CONTRATANTE para seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado a ser assinado pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega pela contratada de todos os itens exigidos na RQ nº 12-18-01/2023 (**ANEXO I do edital**) e desde cumpridas as demais exigências contratuais.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.2.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações contidas no **ANEXO I** do edital de licitação e neste contrato, determinando sua substituição/correção;

7.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. O recebimento do objeto contratual não exime a CONTRATADA da sua responsabilidade ético-profissional, bem como da sua responsabilidade pela qualidade, pela solidez e pela segurança dos serviços prestados, obrigando-se, às suas expensas, a proceder às correções que se fizerem necessárias, bem como a reparar quaisquer danos advindos de falhas, omissões ou erros ocasionados por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Recebido o objeto pela CONTRATANTE, o pagamento será feito, à vista, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados da data do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto e desde que acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, conforme com o “Cronograma Físico – Financeiro” constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Concorrência Pública n.º 01/2023) e valores apresentados pela Contratada em sua Proposta Comercial.

8.2. O pagamento será efetuado no **Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Cubatão**.

8.3. Ao se constatarem erros, divergências, rasuras ou omissões na Nota Fiscal/Fatura, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções, permanecendo suspenso o prazo para pagamento durante esse período.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

8.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5. O valor dos encargos previstos no subitem anterior será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa prevista no subitem **9.2** a **9.4**;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O atraso no cumprimento das obrigações previstas no edital ou neste contrato implicará multa de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o contratado à multa prevista no subitem seguinte cumulativamente.

9.3. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, no contrato e na proposta de preços implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.

9.4. Caso se trate de obrigação cujo valor não esteja especificamente determinado no edital ou no contrato, deverá ser utilizado como base de cálculo para aplicação da penalidade de multa o valor total do contrato.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

9.5. A pena de multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma multa não exclui a aplicação de outra.

9.6. A pena de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme a gravidade da falta que a gerou.

9.7. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.8. A aplicação de penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos causados pela CONTRATADA.

9.9. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante adjudicatária, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei 8666/93, bem como na hipótese de a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições estipuladas no Edital, neste contrato e na RQ nº 12-18-01/2023, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentárias nº 4.4.90.51.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas suas cláusulas, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos preceitos de direito público e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o gerenciamento deste contrato competem à Divisão _____, sob a responsabilidade do Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir eventuais controvérsias suscitadas em razão do presente ajuste será competente, o foro da comarca de Cubatão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os efeitos de direito.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Cubatão, ...de.....de 2024.

Presidente

Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

_____.

_____.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VIII
ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

DO OBJETO: O processo licitatório em epígrafe tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, conforme especificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital da Concorrência Pública n.º 05/2023, ao qual o presente instrumento faz parte integrante.

Assim, atestamos para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2023, promovido por esta Câmara Municipal de Cubatão, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/2023, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Câmara Municipal de Cubatão responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO IX
DEMONSTRATIVO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM
1	AC - Administração Central	
2	DF - Despesas Financeiras	
3	T - Tributos	
	<div style="font-size: 2em; opacity: 0.5;">Página 1</div>	
		PIS
		COFINS
		ISSQN *
		INSS **
4	L - Lucro	
5	G - Garantia	
6	R - Risco	
	$BDI = (((1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) \div (1 - T)) - 1$	
	TOTAL	
	BDI ADOTADO	

O valor adotado para a Licitação é de 25% (vinte e cinco por cento).



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/ nº – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

Concorrência Pública nº 05/2023 - Tipo menor preço global.
RQ nº 12-18-01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Unidade requisitante: Gabinete do Diretor-Secretário.

Data de abertura e recebimento dos envelopes: 20/02/2024, às 10h30 horas, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça dos Emancipadores s/nº – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, 1º andar.

1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, cadastrados ou não na Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/n – 1º Andar – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que preencham as demais condições deste Edital.
2. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), por e-mail protocolo@cubatao.sp.leg.br, ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.
3. O texto integral das regras editalícias do certame poderá ser lido e obtido na sede da Câmara Municipal de Cubatão, no endereço acima, ou pelo *site* oficial: www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023.

Cubatão, 27 de Dezembro de 2023.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente